

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13° DA REPUBLICA — N. 172

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 24 DE JULHO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.020, 4.095 e 4.097 sobre guarda nacional nos Estados da Parahyba, Minas Geraes e Amazonas.

Decreto n. 4.098, que declara o verdadeiro teor do regulamento que baixou com o decreto n. 720, de 1890.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra—Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda —Títulos e portarias de 22 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Expediente de 20 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 22 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Portaria de 23 do corrente, da Directoria de Obras e Viação —Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.020—DE 18 DE MAIO DE 1901 (\*)

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Alagôa do Monteiro, no Estado da Parahyba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Alagôa do Monteiro, no Estado da Parahyba, uma brigada de cavallaria, com a designação de 7ª, a qual se constituirá de dous regimentos de cavallaria, sob ns. 13 e 14, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de maio de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

(\*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* n. 119, de 23 de maio do corrente anno.

DECRETO N. 4.095—DE 22 DE JULHO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Monte Carmello, ex-Carmo da Bagagem, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos da Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Monte Carmello, ex-Carmo da Bagagem, no Estado de Minas Geraes uma brigada de cavallaria, com a designação de 59ª, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 117 e 118, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de julho de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 4.096—DE 22 DE JULHO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria, com a designação de 60ª, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 119 e 120, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de julho de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 4.097—DE 22 DE JULHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas mais uma brigada de infantaria, com a designação de 18ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 52, 53 e 54, e um do da reserva sob n. 18, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de julho de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 4.098—DE 22 DE JULHO DE 1901

Declara o verdadeiro teor do regulamento que baixou com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que, confrontado o texto de varias disposições do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, como foi em tempo publicado no *Diario Official*, com o autographo existente na Secretaria do Estado, verificam-se nos arts. 12, 15, 24, 28, 33, 36, 39, 40 e 43 divergencias substanciaes, que tem induzido a decisões judiciais contraditorias em materia de divisão e demarcação de terras particulares :

Resolve declarar que o verdadeiro teor do regulamento que baixou com o decreto citado é o que se contém na edição da collecção dos actos do Governo Provisorio, e que se conforma ao alludido autographo, e não o da publicação no *Diario Official*, onde houve inexactidões.

Capital Federal, 22 de julho de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente, foi reconduzido Rodolpho Amoedo no lugar de professor da cadeira de pintura da Escola Nacional de Bellas Artes, por tempo de cinco annos, na forma do art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 3.987, de 13 de abril do corrente anno.

Por decretos de 22 do corrente:

—Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

5º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Antonio Augusto Cesar da Silva.

10º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Henrique Ferreira.

3ª companhia—Alferes, Felix Possolo de Mattos.

15º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Alipio Mendes Ribeiro.

—Foram transferidos na referida milicia:

Da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria para o cargo de ajudante do mesmo batalhão, o capitão Annibal José Chavantes ;

Da 3ª companhia do 11º batalhão de infantaria para a 2ª do 13º batalhão da mesma arma, o tenente Carlos José Gottgroy Junior.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de maio de 1899 na parte em que classificou

como aggregado ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital o major honorario e capitão effectivo José Ignacio Netto dos Reis Carapebús ficando o mesmo official aggregado ao estado maior do commando superior da mesma milicia.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o capitão-ajudante do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta capital Luiz Paranhos da Silva Velloso e o 2º tenente da 2ª bateria do mesmo regimento Luiz Pereira da Rocha Junior.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 22 de dezembro do anno proximo passado, na parte em que nomeou Firmino da Silva Daltro para o posto de capitão ajudante de ordens da 20ª brigada de infantaria da guarda nacional da Comarca de Cachoeira, no Estado da Bahia.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

#### ESTADO DA BAHIA

##### Comarca da Cachoeira

20ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Francisco José Podreira.

#### ESTADO DE MINAS GERAS

##### Comarca de S. João d'El-Rey

45ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, o tenente Alvaro Cunha.

##### Comarca de Salinas

359º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Antonio Castro.

120º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, José Chaves de Miranda.

#### ESTADO DO AMAZONAS

##### Comarca da Capital

18ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Silverio José Nery;

Estado-maior—Capitão-assistente, Jacintho Estellita Jorge;

Major-cirurgião, Dr. Jorge de Moraes.

53º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Carlos Cardoso Fernandes de Sá;

Major-fiscal, Dr. Geraldo Barbosa de Amorim.

53º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Albino Pinto Dias de Souza;

Major-fiscal, Gootz Galvão de Carvalho;  
Capitão-ajudante, Domingos Escocio de Freitas Drummond.

54º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Bernardo Cruz;

Major-fiscal, Dr. João José Fernandes Veiga.

18º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Antonio Teixeira Ponce de Leão.

#### ESTADO DO PARÁ

##### Comarca da Capital

2º batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, João Pessoa de Queiroz.

#### RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados, por decreto de 18 de maio do corrente anno, para a 7ª brigada de cavallaria da guarda nacional no Estado da Parahyba pertencem á comarca de Alagôa do Monteiro, e não á de Campina, como foi publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

### Ministerio da Guerra

#### RECTIFICAÇÃO

Tem a data de 19 do corrente e não de 14, como está publicado no *Diario Official* de 21 deste mez, os decretos, nomeando o capitão Joaquim Bernardino de Andrade Vasconcellos adjunto da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, concedendo gratificação adicional sobre seus vencimentos ao tenente-coronel Jorge dos Santos Almoida e aposentadoria ao mestre da officina de obras brancas do extinto arsenal de guerra de Pernambuco Thomaz Antonio Francisco Barreto, transferindo varios officiaes e reformando o tenente André Léon de Padua Fleury.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de julho de 1901

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Belém* e relativo ao cidadão boliviano Juan Ordenez;

Ao juiz da 8ª Pretoria, para informar, o requerimento em que o escrivão da mesma pretoria Maximiano José Gomes de Paiva pede um anno de licença, para tratar de sua saúde;

Ao juiz federal do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do Dr. Alberto de Sampaio para o logar de 3º supplente do respectivo substituto na séde daquella secção.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradecem-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia de Santos, no Estado de S. Paulo, a communicação que fez, em officio de 16 de julho corrente, de que foi empossada a nova mesa que tem de administrar aquella instituição de caridade no anno compromissal de 1901 a 1902.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, em resposta ao officio de 18 de março ultimo, que, para o devido exame da conta de 4:346\$950, proveniente de despazas feitas em 1898 com o serviço eleitoral, torna-se necessario a remessa do jornal official onde foram feitas algumas das publicações.

—Transmittiu-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro o requerimento de Achilles de Oliveira Fernandes, acompanhado de um exemplar do programma e regulamento do Instituto Agronomico de Gembloux, na Belgica, e do jornal da associação dos antigos alumnos do mesmo estabelecimento, para que aquella directoria informe sobre o assumpto, tendo em vista o art. 117, paragrapho unico, do codigo approved pelo decreto n. 3.800, de 1 de janeiro findo.

#### Requerimento despachado

José de Pinho Loureiro, solicitando medalla de distincção.—Indeferido.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Foram autorizados os commandantes da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros, os directores do Hospicio Nacional, Colonias de alienados, Casa de Correção, Escola Polytechnica, Faculdade de Medicina, do Museu e da Bibliotheca, o chefe de Policia do Districto Federal (Casa de Detenção) e odirector Geral de Saude Publica a celebrar contracto com J. Avila & Comp. para o fornecimento de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos em o semestre actual.

Declarou-se nessa occasião que os pharmaceuticos dos estabelecimentos são obrigados a preparar as tinturas, vinagres e vinhos medicinaes.

#### Requerimentos despachados

Laureys & Comp.—Compareçam nesta Directoria.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente mez, foi nomeado o pharmaceutico Pedro Matheus Junior para o logar de chimico do 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses, que já exerce interinamente.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde lhes convier:

De 60 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Augusto Ramos Zany;

De igual tempo, com soldo, aos guardas da Alfandega do Pernambuco Luiz Maximo Pereira de Araujo, Eluterio Hermes de Magalhães e Oscar de Siquira Cavalcante;

De tres mezes, com vencimento a que tiver direito, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Espirito Santo Octaviano Gomes de Souza.

Circular n. 3.—Ministerio da Fazenda.—Capital Federal, 23 de julho de 1901.

Recommendo aos Srs. delegados e fiscaes nos Estados que exerçam a necessaria fiscalisação para que o producto das arrecadações dos bens de defuntos e ausentes seja recolhido aos cofres federaes, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859 e art. 127, n. 1, do Decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, e chamo a sua attenção para o que determina a ordem n. 36, de 28 de outubro de 1898; publicada no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, e expedida pela Directoria do expediente do Thesouro á Collectoria de Barra Mansa quanto ao modo por que devem ser escripturadas as importancias daquella origem.  
—Joaquim Murtinho.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Joanna Deanho Monteiro, pedindo transferencia para seu nome dos terrenos de marinhãs ns. 16 e 589, onde se acham edificados os predios ns. 6, 8 e 10 á rua Guarany em Nitheroy.—De accordo com o parecer.

Laurindo Francelino de Souza e Silva, fiscal dos impostos de consumo da 8ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo pagamento de vencimentos.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

London & Brazilian Bank, Limited, pedindo providencias relativamente á demora havida

na entrega de um volume pela alfândega de Pernambuco. — Satisfaca a exigencia do sello, ouça-se a alfândega de Pernambuco.

Manoel Ismael Zevada, cessionario da loteria mineira Agave Americano, representando contra o pagamento da contribuição semestral para despezas da fiscalização de loterias. — De accordo com o parecer, indeferido.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo approvação do plano sob n. 92. — Approvo.

Romana Pires de Sant'Anna, viuva do furriel invalido Horfencio Pires de Sant'Anna, pedindo o pagamento das pensões que deixou de receber seu finado marido. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Processo de liquidação do tempo do serviço publico do guarda da Escola Preparatória e do Tactica do Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, João de Souza Pauperio. — Passo-se o titulo e proceda-se de accordo com os pareceres.

Habilitação ao meio soldo o montepio pretendidos por D. Aida Velloso da Natividade, viuva do 1º tenente da armada Godofredo Esteves da Natividade. — Passom-se os titulos.

—Pelo Sr. director:

Companhia Estrada de Ferro Campista, pedindo certidões. — Certifique o que constar.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1901

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 76 — Incluso vos devolveo o processo transmitido com o vosso aviso n. 383, de 20 de maio proximo findo, e relativo á appontadoria de João Rodrigues Braga, no logar de guarda da Escola Preparatória e do Tactica do Rio Pardo, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser lavrado outro termo de inspecção de saude que satisfaca a exigencia constante da circular deste Ministerio n. 53, de 30 de setembro de 1893, o bem assim e obrada a differença do sello da certidão de fls. 13 e 14 do mesmo processo.

N. 77 — Para que possa ser expedido o titulo do montepio que compete a D. Maria José Villa Forte Mello, viuva do general de divisão graduado e reformado João de Oliveira Mello, a quem se refere a certidão transmitida ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, n. 12, de 11 de abril ultimo, peço-vos digneis informar-me qual a importancia que o dito officio devia pagar quando, por aviso desse Ministerio de 22 de maio de 1895, lhe foi permitido contribuir para o mesmo montepio, e si essa importancia consta daquelle aviso.

—Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 71 — Verificando-se do processo remetido com o vosso aviso n. 852, de 26 do mez proximo findo, e referente ao montepio civil a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte Pedro Nolascio de Barros, eserevente da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, ter o herdeiro de nome Carliño Barros assentado praça na brigada policial no dia 17 de julho do anno passado, e devendo conseguintemente cessar nessa data o abono da pensão que lhe foi distribuida, e não na de 26 de outubro do dito anno, como foi declarado á margem do respectivo titulo, peço vos digneis providenciar no sentido de ser feita a devida alteração, para o que incluso vos devolveo o mesmo titulo.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 53 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão, em officio n. 83, de 6 de agosto ultimo, trazido ao meu conhecimento que, por diligencias suas, foram tomadas na alfândega do dito Estado, em julho de 1897, e submettidas ao Tribunal de Contas, as contas do ex-curador de heranças jucentes, Manoel Gonçalves da Silva, relativas aos annos de 1893 a 1897, e que, dahi por deante nada se ha feito, não obstante as suas constantes requisições aos juizes estaduais e as expressas disposições do regulamento annexo ao decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, rogo vos digneis providenciar para que sejam feitas pelos juizes federaes nos Estados, as arrecadações dos bens de defuntos e ausentes, cessando assim todo e qualquer procedimento por parte dos juizes estaduais, por falta de competencia destes, á vista do que decidiu o Supremo Tribunal Federal em seu accordo n. 376, de 24 de outubro de 1900, publicado do *Diario Official* de 6 de dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 3 — Em officio n. 14, de 24 de outubro de 1900, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Ouro Preto, trouxe ao conhecimento deste Ministerio que, não obstante as suas reclamações, a Secretaria de Finanças desse Estado insiste em arrecadar para os cofres estaduais o producto dos bens de defuntos e ausentes, equiparando taes bens ás terras devolutas e proprios nacionais de que trata o art. 64 da Constituição da Republica.

Cabe-me ponderar-vos, em relação ao assumpto, que ainda mesmo quando constituídos por terras, os bens de defuntos e ausentes não se podem comprehendir naquelle artigo da Constituição, porquanto, das disposições do art. 3º e seus paragrafos do Decreto n. 601 de 18 de setembro de 1850, leis ns. 1.114, de 27 de setembro de 1830, art. 11, § 8º, n. 2.672, de 20 de outubro de 1875, 3318 de 20 de outubro de 1887, e avisos do Ministerio do Imprio ns. 172, de 21 de outubro de 1850, e 148, de 1857, da Fazenda n. 166, de 1857, e das instruções deste mesmo Ministerio n. 28, de 1889, claramente se comprehende que como terras devolutas devem se considerar não somente aquellas sobre as quaes jamais se exerceu o direito de posse ou de propriedade:

A estas é que evidentemente se refere o citado art. 64 da Constituição.

Os bens de que trata a Delegacia Fiscal em Ouro Preto são de outra ordem e uma vez considerados vagos e devolutos, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e arts. 127, 1º, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, são vendidos em hasta publica e o seu producto recolhido aos cofres nacionais afim de ser entregue a quem de direito.

Assim, pois, solicito-vos a expedição das necessarias ordens para que as importancias provenientes de taes arrecadações sejam recolhidas aos cofres federaes, como é de lei.

—Ao Sr. chefe de policia da Capital Federal.

N. 69 — Tendo chegado ao conhecimento deste Ministerio que a Loteria Agave Paranaense vende sem a necessaria autorização e preenchimento das formalidades legais, bilhetes denominados-encomendas, abuso este tambem praticado pela empresa Agave Americano, de que trata o vosso officio n. 189, de 8 de maio de 1899, peço providencias para que nesta capital seja prohibida a venda de taes bilhetes, em qualquer dia da semana.

— Ao Sr. Secretario da Camara dos Deputados:

N. 9 — Em resposta ao officio n. 76, de 21 do mez proximo findo, em que requisitastes

informações sobre o numero de cabeças de gado vacum, importado directamente do Rio da Prata pelas praças do Rio de Janeiro e Santos, durante o primeiro trimestre do corrente anno e os mezes de abril e maio ultimos, e a importancia arrecadada no mesmo periodo, do imposto a que está sujeito nas Alfandegas o alludido gado, cabe-me declarar-vos que nenhuma cabeça de gado vacum do procedencia do Rio da Prata entrou no porto de Santos nos mezes de janeiro a maio ultimos, e que no porto desta Capital entraram durante o primeiro trimestre do corrente anno, vindas da Republica Argentina, 771 cabeças de gado em questão, das quaes 12 em janeiro, 16 em fevereiro e 743 em março, tendo sido arrecadada de direitos por essa importancia a quantia de 11.565\$; não podendo este Ministerio, por falta dos competentes dados estatísticos prestar desde já a essa Camara informação identica quanto aos mezes de abril e maio, o que entretanto fará opportunamente.

— Aos Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 14 — Em resposta ao vosso officio de 19 do mez proximo findo, declaro-vos que os vales-ouro emitidos para pagamento de direitos em ouro nas Alfandegas não estão sujeitos a sello de especie alguma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1901

Ao Sr. inspector da Caixa da Amortização.

N. 41 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, foram entregues a A. C. de Souza Brito as quatro apolicas da divida publica de ns. 13.651 a 13.657, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de sua propriedade, as quaes se achavam depositadas na thesouraria Geral deste Thesouro, em garantia de parte da fiança prestada em favor do corrector de fundo publicos desta praça Alfredo Gastão Villemor do Anaral.

—A Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 27 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente mez, nomeando João Baptista de Barros Faria para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção desse Estado.

N. 28 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, approvando o procedimento dessa Delegacia, em relação á exigencia da Secretaria de Finanças desse Estado de ser recebidos dos cofres estaduais o producto dos bens de defuntos e ausentes, resolveu, por despacho exarado em vosso officio n. 44, de 21 de outubro ultimo, solicitar do governo desse mesmo Estado as necessarias providencias para que as importancias provenientes de taes bens sejam recolhidas aos cofres federaes, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e art. 127, 1º do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

—A Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 119 — Junto vos transmitto o titulo definitivo de nacionalização da barcaça «Bylia» expedido em virtude do processo encaminhado com o vosso officio n. 86, de 15 de junho proximo findo, afim de ser o mesmo titulo entregue por essa Repartição a quem de direito depois de pago o sello devido na importancia de 20\$000.

N. 120 — Junto vos remetto o titulo de nacionalização da barcaça «D'Yaya» expedido á vista do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 85, de 12 de junho findo, afim de ser entregue por essa Delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello na importancia de 20\$000.

## —A' Delegacia Fiscal na Parahyba.

N. 39—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 18 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que de acordo com o parecer do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, as mercadorias, cujas amostras enviastes á Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 26, de 17 do mez proximo findo, devem ser classificadas, uma como chinillos de lã e a outra como—obras de ferro batido estanhado—da taxa de 600 reis do art. 757 da Tarifa em vigor.

## — A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 55 — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 14 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar a relação dos empregados da Alfandega desse Estado e dos commerciantes e industriaes que propuzestes para servirem nas commissões arbitraes que tem de funcionar na mesma Alfandega, com exclusão, porém, dos conferentes que compuzerem a commissão de tarifa, visto ser incompativel o exercicio das funções de membros dessa commissão com o das de perito por parte da Fazenda nas questões submettidas ao juizo arbitral.

## — A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 57 — Em referencia ao vosso officio n. 83, de 6 de agosto ultimo, em que trouxestes ao conhecimento do Sr. Ministro que, por diligencias vossas, foram tomados na Alfandega desse Estado, em julho de 1897, e submettidas ao Tribunal de Contas as contas do ex-curador de heranças jaçentes Manoel Gonçalves da Silva, relativas aos annos de 1893 a 1897, e que dali por diante nada se ha feito, não obstante ás constantes requisições dessa Delegacia aos juizes estaduais e as expressas disposições do Regulamento de 15 de junho de 1859, declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, ter o mesmo Sr. Ministro resolvido solicitar do Ministerio da Justica e Negocios Interiores as providencias necessarias para que as arrecadações dos bens de defuntos e ausentes sejam feitas pelos Juizes Federaes, cessando assim todo e qualquer procedimento por parte dos ditos juizes estaduais, por incompetencia destes, á vista do que decidiu o Supremo Tribunal Federal em seu accordo n. 376, de 24 de outubro de 1900, publicado no *Diario Official* de 6 de dezembro do mesmo anno.

## Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho

## Ao inspector da Caixa de Amortisação :

N. 151—Remettendo, para os devidos effeitos a relação sob n. 226 de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ e juro de 5% emittidos em virtude da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894 e do Decreto n. 1.976 de 25 de fevereiro de 1895.

N. 152—Remettendo, para os devidos effeitos, a relação, sob n. 62, dos possuidores de apolices dadas em substituição das cantellas emittidas nos termos do Decreto n. 2.907 de 11 de junho de 1898.

## —Ao director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 31—Podindo providencias no sentido de serem remettidas a esta Directoria as primeiras vias das contas que constituem as folhas 2 e 10 do processo que se acha anexo ao officio da Recebedoria n. 46 de 12 de junho ultimo, ou que mande declarar nas referidas contas que o sello foi pago nas primeiras vias.

## —Ao director da Contabilidade da Secretaria do Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 46—Devolvendo as contas que acompanharam o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 1.763 de 10 de julho corrente, afim de serem classificadas por exercicios, verbas e consignações.

## —A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 140—Concedendo, por conta da verba—Combustivel—Material do Ministerio da Marinha e vigente orçamento—o credito de 18:400\$, afim de attender á despeza com o fornecimento de carvão ás dependencias do mesmo Ministerio conforme solicitou o dito Ministerio, em officio n. 327 de 24 de junho ultimo.

## — Ao juiz municipal do termo de Bom Jardim :

N. 427—Communicando haver mandado cumprir o seu officio de 11 do corrente mez, em que requisitou a entrega das quantias de 8:405\$146 e 1:473\$808 e os respectivos juros, a Augusto Luiz Schott, inventariante dos bens de sua sogra D. Maria Candach Emmurick ou a seu procurador Dr. Francisco de Paula e Silva Torres, declara que a ultima das alludidas quantias entrou por emprestimo em 7 de junho de 1889 e não em 7 de julho do mesmo anno, conforme declarou no citado officio.

## — A' Delegacia Fiscal de S. Paulo :

N. 114—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do monte-pio que compete a D. Maria Leopoldina do Carmo Fernandes, viuva do contribuinte Bento Fernandes da Silva, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do mesmo Estado, concedido o credito de 600\$ á verba «Pensionistas.» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento da respectiva pensão, a partir de janeiro do corrente anno.

## — A' mesma :

N. 115—Concedendo o credito de 64:420\$ ao Ministerio da Guerra e vigente orçamentos, por conta das verbas 9ª, 10ª e 15ª, para occorrer ao pagamento das respectivas despezas.

## —A' Delegacia Fiscal de Alagoas:

N. 51—Devolvendo o processo de exercicios findos na importancia de 532\$100 de que é credor Adelino Feliciano da Silva, afim de que sejam annexados ao mesmo processo os documentos justificativos da despeza e que deverão ser enviados a esta Directoria,

## —A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 76—Devolvendo a relação de exercicios findos que acompanhou o officio dessa Delegacia n. 23 de 15 de fevereiro ultimo, e recomendando que da mesma relação seja retirada a despeza relativa á verba «Reposições e restituições», sendo solicitados, os respectivos creditos separadamente.

## —Ao Sr. collector do municipio de Saquarema :

N. 428—Determinando que o collector recolha aos cofres do Thesouro a quantia de 36\$970, por haver indevidamente extrahido a percentagem de 30% sobre a renda das estampilhas dos impostos de consumo, visto como só lhe cabe a de 5%.

## — A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 52 — Concedendo o credito de 551\$250 por conta das seguintes verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento: — 19 — Companhia de Invalidos — Pessoal — Corpo de Infantaria de Marinha, 306\$250; 21 — Munhões de bocca — Pessoal — Rações para invalidos, 245\$000, para occorrer ao pagamento do soldo e rações do 1º sargento invalido do corpo de infantaria de marinha, Raymundo Benedicto da Silva, de 1º de maio ultimo a 31 de dezembro vindouro.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 167 — Concedendo o credito de 2:820\$ por conta das seguintes consignações da verba 15ª—Material do Ministerio da Guerra e vigente orçamento: — Diversas despezas — 30, Remonta de cavallos, 1:300\$000— 33 — Transporte do tropas, 980\$000, afim de attender á despeza a fazer-se com a compra de muars e transportes da commissão encarregada de demarcar e limite sul da Colonia Militar do Alto Uruguay.

## —A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 30 — Concedendo por conta da verba exercicios findos do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 3:742\$856, para occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos de que é credora D. Anna Mathilde da Silveira, proveniente de meio soldo e pensão que ella deixou de receber, de 7 de fevereiro de 1895 a 31 de dezembro de 1898, deixando, porém, de ser concedido o credito pedido em uma das relações que acompanharam o officio n. 29 de 10 de agosto de 1900, na importancia de 478\$833, para pagamento da pensão de que é credora D. Leontina de Araujo Silva, visto ter havido engano no calculo feito por aquella Delegacia.

## RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

## Requerimentos despachados

D. Luiza Netto Teixeira Garcia.— Annote-se a inscrição no respectivo lançamento, de conformidade com o parecer.

José Domingos Alves.—Pague o debito do imposto referente ao exercicio de 1899 e satisfaca o preceito do art. 9º do regulamento anexo ao Decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Francisco Guilherme de Sá.—Não estando o predio inscripto em nome do vendedor, regularize na recebedoria o seu direito de propriedade.

Francisco Teixeira Duarte.—Estando os predios inscriptos em nome da firma Santos & Teixeira, prove ter sido pago o sello de distracto realizado por força do fallecimento do socio Seraphim Francisco dos Santos.

Luiz José de Azevedo.—Transfira-se.

Joaquim Pereira do Carvalho.—Altere-se a classificação da industria, de conformidade com o parecer.

Domingos Rodrigues Pacheco.—A' vista do parecer archive-se esta petição.

Vicente Gutierrez.—Pague o sello devido pela differença entre o valor do distracto e a quantia de 3:300\$, paga ao socio Constantino Perez, exhiba a patente de registro para averbação.

Antonio Gonçalves de Souza.— Transfira-se, depois de pago o sello devido.

Julio Klier de Mondonça.—Averbe-se.

Antonio Franco.—Transfira-se.

Gonçalves & Amorim.—Transfira-se. Rodrigués & Prado.—Reduza-se o valor arbitrado a 4:000\$.

Theresa Carosa.—A exigencia da Sub-Directoria não tendo sido satisfeita, mantenho o despacho de 14 de maio ultimo.

Anna Mascarenhas Bertão.—Transfira-se. Manoel Francisco Martins.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Amelia Calvagno Cardia.—Transfira-se. Constantino Marques de Carvalho.— Paga a multa devida, transfira-se.

Antonio Gomes da Cruz.—Transfira-se.

Augusto Guilherme Muehlich.—Idem.

Dr. Fernando Moura.—Regularize na Recebedoria o direito de vendedor.

Manoel Alves da Silva.—Estando o predio já inscripto em nome de Maria Florinda, fica prejudicado o objecto desta pretensão.

José Fernandes de Miranda.—Diga a parte sobre a divida posta pelo parecer á inscrição do predio á rua Amanda, sem numero, cuja inclusão em lançamento é pretendida.

Dr. Fernando de Moura.—Prove ter sido pago o imposto referente ao legado de um terço do predio em questão, aos menores Djalma e Marfisa e um sexto a cada um cujo grão de parentesco com a inventariada não consta da inclusa carta de arrematação. Regularize na Recebedoria o direito de propriedade dos outros condomínios e vendedores a meio do mesmo predio.

Domingos & Pereira.—Diga a parte sobre a divergencia nos nomes dos vendedores entre o constante do incluso traspasso e da petição, completando o encarregado do districto a informação quanto á quitação do imposto de industria e profissões.

Silva & Pinna.—Se o pequeno fabricante de calçado, que emprega operarios unicamente para reparos e promptificação de encomendas particulares, é obrigado á registro quando expõe á venda o producto, pagando, portanto, como pequeno fabricante e como negociante, conforme foi declarado pelo Sr. ministro, em circular n. 28, de 4 de maio do anno proximo passado, com maioria de razão é devida a taxa de registro pela venda a retalho de productos de uma fabrica, ainda que o fabricante seja o mesmo negociante retalhista. Se existe auto de infração lavrado pelo facto de que tratam os petionarios, junte-se a elle este processo.

Clementino Machado & Comp.—Averbe-se a respectiva baixa no exercicio proximo passado.

Leoni Reyner & Comp.—Averbe-se a mudança.

Gomes & Cunha.—Transfira-se.

Francisco de Souza.—Averbe-se.

Conceição Machado.—Transfira-se.

Antonio da Silva Lobo.—Idem.

Demosthones Jorge Macrides.—Indeferido á vista do parecer.

José Manoel da Conceição.—Regularize o sello das inclusas certidões de pagamento dos registros.

Graça Bittencourt.—Junte os respectivos registros e mostre-se quite do debito do imposto referente ao exercicio de 1896.

Albino de Souza.—Pague o imposto referente ao 1º semestre do corrente exercicio e exhiba os registros do imposto de consumo.

Leão & Comp.—Reduza-se o valor locativo lançado a 2.000\$.

Delphim Mendes & Comp.—Srtisfaça a exigencia do parecer.

Queiroz & Comp.—Elimine-se do lançamento do 1º e 6º districtos do corrente exercicio.

Domingos Vidal Fernandes.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Custodio Pereira da Silva Guimarães.—Rectifique-se o lançamento de conformidade com o parecer.

Manoel Jacintho Pinheiro.—Restituam-se 18\$.

Ignacio Brigido de Andrade.—Regularize o direito de propriedade do espolio sobre um terço do immovel.

José Neves & Comp.—Averbe-se a mudança do respectivo registro.

Campio do Campo y Amoedo.—Transfira-se.

Albano Ribeiro do Couto.—Transfira-se.

Antonio José da Motta.—Transfira-se.

Felicio Maria da Conceição Martins.—Paga a multa de 20\$, imposta a cada um dos herdeiros, transfira-se.

José Cardoso Soares.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Mathous Furtado Roiz.—Idem.

José Folhadella.—Idem.

José Coelho.—Tranfira-se.

Joaquim Dias Pereira.—Idem.

Teixeira & Alves.—Informe por completo sobre a quitação do imposto de industria e profissões.

Antonio Felix de Souza.—Estando o predio inscripto em nome de Francisco Bellis e Joseph Grillo, prove por que titulo foi alienado destes para Raphael Guilleli.

Oliveira & Gomes.—Transfira-se.

Matheus de Souza.—Diga a parte sobre a existencia de bomefeitorias encarecendo o valor locativo do predio.

## Ministerio da Guerra

### Requerimentos despachados

Carolina dos Santos Ferreira, viuva do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital. Bernardino dos Santos Ferreira, pedindo pagamento dos vencimentos que este deixou de receber. — Deferido. — A' direcção de Contabilidade.

José Cardoso Machado, solicitando que se lavre contracto para o fornecimento geral de carne verde aos corpos de guarnição desta Capital; de accordo com sua proposta ou que se lhe restitua a caução que depositou como garantia do contracto. — Compareça a esta Secretaria de Estado para revalidar o sello do documento apresentado.

Olympio Soares de Moura, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito por ter servido na Colonia Milirar junto á foz do Iguassú. — Prove o seu direito com documentos originaes devidamente sellados.

Capitão Augusto Fernandes de Almeida Brandão, pedindo que seu tempo de serviço seja contado de 10 de julho de 1866, em que verificou praça no extinto Deposito de Aprendizes Artilheiros. — Em época oportuna será attendido.

Alfons Optaciano Ribeiro, solicitando pagamento da quantia descontada de seus vencimentos a titulo de consignação, visto não ter sido esta satisfeita. — Passe-se titulo de dívida.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Capital Federal, 23 de julho de 1901.

Cabe-me louvar-vos pela applicação, methodo e cuidado com que vos desempenhastes do encargo de colligir, autorizado pelo Governo, todos os actos da nossa legislação relativa a docas, portos e terrenos de marinha, desde 1831 até agora, tendo impresso esse repertorio em um volume de 380 paginas.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia*. — Sr. Antonio José Caetano Junior, 1º official da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Expediente do dia 22 de julho de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 161\$133 a Laurindo Alves Casaes, guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, vencimentos que deixou de receber no periodo decorrido de 30 de março a 31 de julho do anno passado (aviso n. 1.850);

—Providenciou-se para que seja transferida para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de attender ás requisições do administrador dos Correios, a quantia de 3.000\$000 (aviso n. 1.848).

#### Dia 23

Pagamento de 16:000\$ a Fonseca Machado & Irmão, fornecimentos de madeira de lei á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1897 (aviso n. 1.851);

—De 55:609\$875 á *Leopoldina Railway Company, Limited*, juros do 1º semestre do corrente anno sobre o capital empregado na construcção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim (aviso n. 1.853);

### Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1901

D. Francisca Luiza Rodrigues Mursa, mãe do fallecido telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Francisco Mursa, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão do montepio que reclama. — Compareça nesta directoria.

D. Melania de Almeida Pimentel, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Silla Efor Pimentel. — Apresente certidões do nascimento de seus filhos, com a transcrição dos respectivos termos.

### Directoria Geral da Industria

#### Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1901

Luiz Augusto de Drummond Alves, pedindo para fazer constar á Directoria Geral dos Telegraphos o despacho que foi dado ao seu requerimento para ser nomeado amanuense daquella repartição: « O despacho está publicado. A repartição tem delle conhecimento. Para os fins do supplicante basta requerer a esta, com a citação daquelle.»

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente:

Foram removidos da Administração dos Correios do Districto Federal para a Directoria Geral o amanuense Mario Duque Estrada de Barros e o praticante João Martins Teixeira Junior; e desta para aquella o amanuense Manoel Araujo dos Santos Junior e o praticante José Gomes Ubrajára;

Foi mandado regressar á Administração dos Correios do Districto Federal, a que pertence, o praticante João Ferreira de Sá e Benevides, que se acha inspecionando agencias no Estado do Rio Grande do Norte.

#### Requerimento despachado

Dia 20 de julho de 1901

Libero Badaró Nogueira Braga, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para justificação de faltas e tratamento de saude. — Indeferido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Appellações crimes

N. 601—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, a justiça, por seu procurador; appellado, Vicente Argondizo.—

Deram provimento á appellação para annular o julgamento e mandar o réo a novo jury, por defeito do questionario e incongruencia da resposta do jury.

N. 624 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, João Martins Borges; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 23 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

#### JUNGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 2.558 — Paciente, Augusto Alves. — Negaram a pedida soltura, por estar o paciente pronunciado no art. 268 do Codigo Penal.

N. 2.560 — Paciente, Antonio José Marques. — Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 238, § 8.º do Codigo Penal.

N. 2.561 — Paciente, José Alves Teixeira. — Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 12.ª Pretoria.

N. 2.564 — Paciente, Anaeto José Brilhante. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.567 — Paciente, Florencio Manoel do Bomfim. — Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 20 de dezembro do anno proximo passado, sem culpa formada, sendo o crime quer ao mesmo é imputado, o do art. 330 § 2.º da competencia da junta correccional.

N. 2.565 — Paciente, Leopoldo Francisco Ferreira. — Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 12.ª Pretoria.

N. 3.566 — Paciente, Cypriano Affonso. — Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.575 — Paciente, Augusto Maria da Motia. — Concederam a pedida ordem para ser o paciente livre de qualquer constrangimento apresentar-se na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.570 — Paciente, Bernardino Rodrigues Coelho. — Decisão identica a do n. 2.569, informando o juiz da 12.ª Pretoria.

N. 2.571 — Paciente, Manoel Joaquim Fernandes de Souza. — Decisão identica a do n. 2.569, informando o delegado da 2.ª circumscripção urbana.

N. 2.573 — Paciente, Bernardino de Souza. — Decisão identica a do n. 2.569, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.574 — Paciente, José Gomes da Silva. — Decisão identica a do n. 2.569, informando o juiz da 1.ª Pretoria.

N. 2.569 — Paciente, José Mario do Araujo. — Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1.ª sessão do conselho, informando o 1.º delegado auxiliar.

N. 2.568 — Paciente, Balduino Ferreira da Silva. — Adiado o julgamento para a 1.ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.572 — Paciente, Manoel Pereira da Rocha. — Decisão identica a do n. 2.575, informando o delegado da 3.ª circumscripção urbana.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes.

Ns. C.220 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.106 e 2.187 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.963 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

##### Appellações civis

N. 1.726 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.909 — Ao Sr. desembargador Espinola.

##### Appellação crime

N. 579 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

#### COM DIA

##### Appellações crimes

Ns. 599, 613, 626.

##### Accordãos publicados

Ns. 615, 621 e 628,

##### Embargo vencido

N. 2.263.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.765, de 10 do corrente, pagamento de 12:558\$225, da fêria do pessoal empregado nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.797, de 16 do corrente, pagamento de 608\$500, da fêria do pessoal empregado em reparos de proprios nacionaes, a cargo da mesma ;

N. 1.801, de 16 do corrente, pagamento de 3:608\$, da fêria do pessoal empregado no serviço do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.802, de 16 do corrente, pagamento de 27:507\$, idem do abastecimento de agua, a cargo da mesma ;

N. 1.803, de 16 do corrente, pagamento de 3:096\$321, idem de serviços urgentes, a cargo da mesma ;

N. 1.804, de 16 do corrente, pagamento de 7:809\$, idem de serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma ;

N. 1.798, de 16 do corrente, pagamento de 1:119\$500, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta da Tijuca, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.799, de 16 do corrente, pagamento de 853\$500, idem da conservação da floresta das Paineiras, a cargo da mesma ;

N. 1.800, de 16 do corrente, pagamento de 885\$, idem na conservação da floresta de Jacarépaguá, a cargo da mesma ;

N. 1.805, de 16 do corrente, para pagamento de 1:440\$, da fêria do pessoal empregado no serviço do deposito central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.807, de 16 do corrente, pagamento de 2:497\$500, idem do serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

##### Avisos :

N. 1.536, de 9 do corrente, pagamento de 11:155\$631 a diversos, de fornecimento ao Internato do Gymnasio Nacional, em maio ultimo ;

N. 1.536, de 15 do corrente, idem de 97\$210 a Pacheco, Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, nos mezes de abril a junho ultimos ;

N. 1.572, de 12 do corrente, idem de 350\$, da folha, relativa ao mez de junho ultimo, do aluguel do predio onde funciona o quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital ;

N. 1.617, de 17 do corrente, idem de 5:586\$950 a diversos, de obras executadas no edificio do Hospicio Nacional de Alienados ;

N. 1.601, de 16 do corrente, idem de 3:317\$400 a J. A. Costa, de trabalhos feitos no edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

N. 1.616, de 17 do corrente, idem de 3:387\$ a diversos, de obras executadas no proprio nacional em que funciona a Junta Commercial e de diversos trabalhos realizados na usina de luz electrica do Palacio da Presidencia da Republica ;

N. 1.537, de 9 do corrente, idem de 1:781\$430 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em junho ultimo ;

N. 1.550, de 10 do corrente, idem de 27\$300 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal Marcellino Luiz de Vargas Dantas, de despesas miudas por elle pagas no mez de junho ultimo ;

N. 1.574, de 12 do corrente, idem de 41\$410 a Pacheco, Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional, em junho ultimo ;

N. 1.526, de 8 do corrente, idem de 6:999\$960 ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrer ao pagamento do pessoal daquelle instituto, durante o 2.º semestre do corrente anno ;

N. 1.553, de 10 do corrente, idem de 1:166\$366 a José Fernandes de Almeida, do aluguel, relativo ao mez de junho ultimo, do predio em que funciona a Directoria Geral de Saude Publica ;

N. 1.573, de 12 do corrente, idem de 1:549\$610 a diversos, de fornecimentos, em junho ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes ;

N. 1.576, da mesma data, idem de 56\$200 ao director do Instituto Nacional de Musica Leopoldo Miguez, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho ultimo.

N. 1.597, de 15 do corrente, idem de 8:771\$200 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Alfredo Mattos dos Santos, para occorrer ao pagamento correspondente aos mezes de maio e junho ultimos, do pessoal jornaleiro fixo do mesmo estabelecimento ;

N. 1.552, de 10 do corrente, idem de 750\$ a José Hermida Pazos, do fornecimento de um chronometro á Escola Polytechnica ;

N. 1.589, de 13 do corrente, idem de 45\$ a J. R. Camões & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, nos mezes de fevereiro e abril ultimos ;

N. 1.586, da mesma data, idem de 502\$130 á Casa da Moeda, de medalhas feitas no mesmo estabelecimento para premios aos alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes ;

N. 1.588, da mesma data, idem de 1:354\$400 de encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos, em fevereiro e maio ultimos, para a Bibliotheca Nacional ;

N. 1.563, de 11 do corrente, idem de 8:235\$893, de contas do material da Casa de Correção, relativas aos mezes de abril e maio ultimos ;

N. 1.554, de 10 do corrente, idem de 25\$, da despesa feita no mez de junho ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o jury federal na secção do Rio de Janeiro ;

N. 1.557, da mesma data, idem de 558\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste ministerio, no mez de junho ultimo ;

N. 1.602, de 16 do corrente, pagamento de 219\$672 a diversos, de encadernação e objectos de expediente fornecidos em maio e junho deste anno aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury ;

N. 1.604, de 16 do corrente, pagamento de 2:851\$177 a diversos, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Instituto dos Surdos Mudos.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 22 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.5	19.4	13.9	83	1.0	NE	0.8	CK. KN			
4 h. m....	756.0	19.2	14.1	86	1.0	NW	0.8	CK. KN			
7 h. m....	756.4	19.0	14.3	88	0.0	C	0.9	CK. KN			
10 h. m....	756.6	21.4	15.5	82	5.0	NW	0.8	C. CK.			
1 h. t....	754.5	23.5	15.8	73	7.4	N	0.6	C. CK.			
4 h. t....	753.0	26.4	15.3	59	7.2	NW	0.2	CK.			
7 h. t....	755.2	23.0	15.6	74	5.0	S. W	0.6	CK. KN			
10 h. t....	756.8	22.3	16.2	81	4.0	NNW	0.1	C. CK			
Médios.....	755.75	21.78	15.08	78.2	3.9	--	0.6	--	--	--	--

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 27° 1; mínimo, 7 h. manhã, 18° 5.—Ozone: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 1.5. Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 10<sup>m</sup>/m.26. Total em 24 horas, 10<sup>m</sup>/m.26. Horas de insolação (heliographo) 6 h. 75=6 h. 45 m.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje ;

Pelo *Muquy*, para Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, idem com porte duplo até 5 horas da manhã.

Pelo *Strabo*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 horas da manhã.

Pelo *Canova*, para Nova York, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Horrox*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até 6.

Pelo *Thames*, para os Estados do Brasil até Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte registrar até o exterior até 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã de hoje.

Amanhã: Aracajú, recebendo Pelo *Esperança*, para as da manhã, cartas impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Satefessos* até ás 7 horas da manhã, sendo impressos até ás 7 1/2 e ditas com cartas para o interior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

No para o interior, nos dias uteis, até ás 10 1/2 da tarde.

2 — Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Abastecimento de agua** — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccão Geral das Obras Publicas:

No dia 22 de junho

Tinguá e Commercio.....	67.831.00
Maracanã e afluentes.....	18.992.00
Macacos e Cabeça.....	9.460.00
Carioca e Morro do Inglez....	3.373.00
Andarahy.....	8.344.00

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.078.000

— No dia 21:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	17.993.000
Macacos e Cabeça.....	10.167.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.373.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.021.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.071.000

— No dia 24:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	18.465.000
Macacos e Cabeça.....	9.460.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.379.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.344.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.093.000

— No dia 25:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	16.892.000
Macacos e Cabeça.....	8.925.000
Carioca e Morro do Inglez....	3.537.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.904.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.086.000

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 22 do corrente 54 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Variola.....	4
Outras causas.....	49

Nacionaes.....	44
Estrangeiros.....	10

Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	22

Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	17

Indi.....	54
.....	8

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento da Misericordia do Hospital da Santa Casa da Saude, do Hospital de Nossa Senhora Senhora do Soc. João Baptista, de Nossa Senhora da Graça, em Cascaes e de Nossa Senhora das Dores, foi, no dia 22 de julho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.013	817	1.836
Entraram.....	23	28	50
Sahiram.....	45	41	86
Falleceram.....	0	2	2
Existem.....	991	802	1.793

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 880 consultantes, para os quaes se aviaram 1.053 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 22 de julho de 1901 ( Segunda-feira ).**

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUUVENS	QUANTIDADE DE NUUVENS
	m/m	°	m/m	%				
a.....	756.82	18.8	14.53	90.0	Calmo	—	—	—
a.....	756.60	18.6	14.65	92.0	NNE	Encoberto	..	10
a.....	756.53	20.0	15.73	91.0	NNW	Bom	KC.KN	9
/2 d.....	755.48	25.6	17.26	80.0	NNW	Bom	KC.CK	9
p.....	753.18	28.8	15.47	53.0	NW	Bom	CK.S.KC	3
p.....	754.02	25.3	16.40	68.5	S	Incerto	N.KN.KC	9
p.....	756.61	22.7	16.07	78.6	SSW	Incerto	KC	7
/2 n.....	756.53	20.8	16.90	93.0	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 29° 0  
 < > á sombra..... 28° 5  
 < > minima..... 18° 6  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m.9  
 Chuva em 24 horas..... —  
 Duração do brilho solar..... 6h.96  
 Occurrencias

A's 6 h. d. observou-se nevoeiro tenue baixo a W. Das 5 h. 50 m. p. ás 6h.30 p. ouviram-se trovões a principio a WSW, depois ao NW, ao N e ao NE precedidos sempre de relampagos continuando estes a serem vistos até depois de 9h. p. ao NW e ao NE onde eram mais frequentes. Das 6h.15 m. p. ás 6h.50 m. p. cahiu chuva forte.

Errata—A temperatura do ar ás 3h. p. do dia 21 do corrente foi 21°1 e não 21°7, como sahiu publicado.

Observações feitas a 5 h. em Grav. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajá	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761m/m.10	764m/m.00	759m/m.90
Temperatura do ar.....	26° 2	25° 8	10° 4
Tensão do vapor.....	17m/m.44	20m/m.12	8m/m.34
Humidade relativa.....	69% 2	81%	88% 2
Direcção do vento.....	Sr	—	W
Estado da atmosfera....	Meio encoberto	Quasi encoberto	Bom
Nebulosidade.....	Chão	Chão	Quasi limpo
Estado do mar.....	—	—	Vagas
Chuva em 24 horas...	—	—	—

BOLETIM MAGNETICO

declinação=8° 12' 32" N-W

OBSERVAÇÕES A OMM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h.07m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	EST. DO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
slém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Bafagem	—	—
. Luiz.....	Encoberto	ameaçador	Chuviscos	E	Fraco	Vagas	Variavel
arnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nev. alto	ENE	Muito fraco	—	Bom
ortaleza.....	Encoberto	Sombrio	—	SE	Fraco	Chão	incerto
atal.....	Quasiencoberto	Bom	—	S	Fraco	Vagas	Bom
arahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	?	—	Bom
ecife.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Chão	Variavel
faceió.....	Limpo.	Claro	—	SE	Fraco	Chão	Bom
aracajvador.....	Quasiencoberto	Bom	—	SSE	Regular	Chão	Bom
ictoria.....	Limpo.	Bom	—	S	Aragem	Chão	?
itos.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Aragem	—	Máo
aranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NW	Muito fraco	—	Variavel
orianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Aragem	—	Variavel
io Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	W	Muito fraco	Vagas	Incerto
laqui.....	Qnasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	—	Bom

Occurrencias

Em S. Luiz choveu na madrugada de hoje tendo havido na noite anterior relampagos nos quadrantes da noroeste e sudoeste. Em Victoria choveu durante a tarde e a noite anterior.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 1.016

*Schülke & Mayr*, estabelecidos em Hamburgo, Allemanha, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta pentagonal de fundo amarella tendo na parte superior um triangulo preto deixando no centro espaço circular onde se acha a palavra *Lysol*; por baixo deste triangulo tambem a palavra *Lysol* e diversas outras inscrições, e tambem uma faixa verde onde se acham as palavras *Antiseptico e desinfectante—Soluvel em agua sob todas as condições*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve para distinguir o desinfectante da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1901. — Como procuradores, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.*, sobre uma estampilha no valor de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 20 de maio de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.016, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.024

DESCRIÇÃO

A viuva *Andreas Saxlehner*, domiciliada em Budapest, no reino da Hungria, representada por seu bastante procurador, abaixo assignado, unica exportadora da agua mineral natural «*Hunyadi János Budai Keserüviz*», apresenta á Junta Commercial da Capital Federal, pedindo para ser depositada, a marca supra, já registrada na Camara de Commercio e Industria de Budapest, consistindo em um rotulo de fôrma rectangular sobre o comprido, impresso em côr avermelhada sobre fundo branco, tendo na parte superior do rotulo:

Hunyadi János  
Budai  
Keserüviz

Depois, estampados em busto e em um circulo com arabescos nos dois lados, a figura do patriota hungaro Hunyadi János e, abaixo deste, em inglez, *Hunyadi János Natural Mineral Water, proprietor firm of Andreas Saxlehner, Budapest. The bottles bear this label have their corks branded. Andreas Saxlehner Budapest, and are closed with a metal capsule, stamped with the bust of the Hungarian hero Hunyadi János, and the words «Hunyadi János Budai Keserüviz», o que, traduzido, diz: «Agua mineral natural Hunyadi János, propriedade da firma *Andreas Saxlehner* de Budapest. As garrafas trazem este rotulo e as rolhas marcadas a fogo trazem as palavras *Andreas Saxlehner Budapest* e são fechadas com uma capsula de metal onde vem estampado o busto do heroe hungaro *Hunyadi János* e as palavras «*Hunyadi János Budai Keserüviz*».*

Em seguida: A ny person found selling other waters as and for this water, or under a label, cork-brand or capsule resembling

those used for this mineral natural water, so as to be calculated to deceive will be prosecuted. Budapest Hungary — *Andreas Saxlehner*.

O que traduzido diz: «Qualquer pessoa que for encontrada vendendo outras aguas como sendo desta, ou sob um rotulo, rolha, ou capsulas parecidas com as usadas para esta agua mineral natural, de modo a suppor-se que quer enganar, será perseguida. Budapest Hungria. — *Andreas Saxlehner*, em *fac-simile*. O rotulo é empregado no bojo das garrafas e traz impresso por cima dos dizeres acima transcriptos e traduzidos as palavras *The Best Aperient*, em letras maiusculas brancas, o que quer dizer em portuguez—O melhor aperitivo.

Aplicação

A firma *Andreas Saxlehner* adoptou esta marca para ser empregada nas garrafas e envoltorios dos productos de sua casa e dos do seu commercio relativos á Agua *Hunyadi János*.

Seguem-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis cada uma, com os seguintes dizeres: Rio, 21 de junho de 1901. — Por procuração, *Dr. J. M. Leitão da Cunha*.

E por baixo, em seguida: Reconheço a firma supra. Rio, 22 de junho de 1901. — Em testemunho da verdade *D. V. C., Dario Teixeira da Cunha*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.024, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello em estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Seguia-se immediatamente abaixo o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.025

DESCRIÇÃO

A viuva *Andreas Saxlehner*, domiciliada em Budapest, no reino da Hungria, representada por seu bastante procurador, abaixo assignado, unica exportadora da agua mineral natural de «*Hunyadi János Budai Keserüviz*», apresenta á Junta Commercial da Capital Federal, pedindo para ser depositada, a marca supra, já registrada na Camara de Commercio e Industria de Budapest, consistindo em um rotulo de fôrma rectangular sobre o comprido, impresso em côr avermelhada sobre o fundo azul, tendo na parte superior do rotulo *Hunyadi János — Budai — Keserüviz*. Depois estampada em busto e em um circulo com arabescos nos dois lados a figura do patriota hungaro Hunyadi János e abaixo deste, em inglez: *Hunyadi János Natural Mineral Water, proprietor firm of Andreas Saxlehner Budapest. The bottles bear this label, have their corks branded. «Andreas Saxlehner Budapest» and are closed with a metal capsule, stamped with the bust of the Hungarian hero «Hunyadi János and the words Hunyadi János Budai Keserüviz, o que traduzido, diz: Agua mineral natural do Hunyadi János, propriedade da firma *Andreas Saxlehner* de Budapest. As garrafas trazem este rotulo e as rolhas marcadas a fogo trazem as pala-*

avras *Andreas Saxlehner Budapest*, e são fechadas com uma capsula de metal onde vem estampado o busto do heroe hungaro *Hunyadi János* e as palavras *Hunyadi János Budai Keserüviz*. Em seguida: A ny person found selling other waters as and for this water, or under a label, cork brand or capsule resembling those used for this natural mineral water, so as to be calculated to deceive, will be prosecuted. Budapest Hungary *Andreas Saxlehner*. O que traduzido diz: Qualquer pessoa que for encontrada vendendo outras aguas como sendo desta, ou sob um rotulo, rolha ou capsulas parecidas com as usadas por esta agua mineral natural, de modo a supor-se que quer enganar, será perseguida. Budapest, Hungria. — *Andreas Saxlehner*, em *fac-simile*.

O rotulo é empregado no bojo das garrafas e traz impresso por cima dos dizeres acima transcriptos e traduzidos, em letras maiusculas, as palavras *The Best Aperient*, que querem dizer—o melhor aperitivo.

Aplicação

A firma *Andreas Saxlehner* adoptou esta marca para ser empregada nas garrafas e envoltorios dos productos de sua casa e dos do seu commercio, relativos á agua *Hunyadi János*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 réis cada uma, com os seguintes dizeres:

Rio, 21 de junho de 1901. — Por procuração, *Dr. J. M. Leitão da Cunha*.

E por baixo, em seguida: Reconheço a firma supra. Rio, 22 de junho de 1901. — Em testemunho da verdade *D. V. C., Dario Teixeira da Cunha*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.025, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Seguia-se imediatamente abaixo o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.026

DESCRIÇÃO

A viuva *Andreas Saxlehner*, domiciliada em Budapest, no reino da Hungria, representada por seu bastante procurador, abaixo assignado, unica exportadora da agua mineral natural *Hunyadi János Budai Keserüviz*, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal, pedindo para ser depositada, a marca supra, já registrada na Camara de Commercio e Industria de Budapest, consistindo em um rotulo de fôrma rectangular, sobre o comprido, impresso em côr avermelhada sobre fundo branco, tendo na parte superior do rotulo—*Hunyadi János — Budai — Keserüviz Forrás*. Depois, estampado em busto e em um circulo com arabescos dos dois lados a figura do patriota hungaro *Hunyadi János* e abaixo deste, em allemão: *Hunyadi János Bitter subaquele. Eigenthümer: Andreas Saxlehner Budapest. Jede Flasche trägt diese registrierte Etiquette, und ist mit einer Metalkapsel, auf welcher sich das Brustbild da Hunyadi János eingefroren findet, sowie mit einem Korken, auf dessen Boden meine Firma eingebraun-*

ist, geschlossen, que traduzido diz: Hunyadi János—Fonte salgada e amarga—Proprietario — Andreas Saxlehner Budapest. Cada garrafa traz este rotulo e é fechada por uma capsula de metal na qual se acha estampado o busto de Hunyadi János, como tambem por uma rolha na qual está meu nome gravado a fogo. Em seguida: Fälschungen des Wassers, sowie Nachahnung des Verschlusses oder der Etiquette unterliegen der strafrechtlichen. Verfolgungen Andreas Saxlehner. Que traduzido diz: As falsificações da agua, bem como a imitação da rolha ou do rotulo, estão sujeitas ás penas da lei.—Andreas Saxlehner, assignado em fac-simile.

O rotulo é empregado no bojo das garrafas e traz impresso por cima dos dizeres acima transcriptos o traduzidas as palavras Gesetzlicher Markenschertz em lettras maiusculas brancas, que querem dizer em portuguez: Marca registrada.

**Aplicação**

A firma Andreas Saxlehner adoptou esta marca para ser empregada nas garrafas e envoltorios dos productos de sua casa e dos de seu commercio, relativos á agua Hunyadi János.

Seguem-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 réis cada uma, com os seguintes dizeres: Rio, 21 de junho de 1901.—Por procuração, Dr. J. M. Leitão da Cunha.

E mais abaixo: Reconheço a firma supra. Em testemunho da verdade, D. V. C. Dario Teixeira da Cunha.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de junho de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.026, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio do Janeiro, 11 de julho de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Segue-se immediatamente abaixo o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALIANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 22 de julho de 1901..... 4.351:438\$637

Idem do dia 23:  
Em papel..... 162:291\$626  
Em ouro..... 44:708\$943

207:000\$569

4.558:439\$206

Em igual periodo de 1900... 3.642:027\$285

**RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 1 a 22 de julho de 1901..... 1.728:331\$239

Idem do dia 23..... 61:863\$207

1.790:194\$446

Em igual periodo de 1900... 1.491:492\$162

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 23 de julho de 1901..... 32:865\$896

Idem de 1 a 23..... 592:072\$647

Em igual periodo do anno passado..... 242:073\$735

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações crime n. 599, appellante, a justiça, por seu promotor; appollado, Afonso Coelho; n. 613, appellante, José Elias, appellada, a justiça; n. 626, appellante, a justiça, por seu promotor, appellados, o alferes Mathias da Costa, Norberto Pereira da Silva, Augusto Francisco de Magalhães, José Severino, Antonio Fernandes, Antonio Augusto da Silva, terão logar na sessão da Camara Criminal, no dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de julho de 1901.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga,

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de: Officio datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações diarias dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos: De Henrique Dunham & Herfurth para o registro da marca destinada aos barbantes do seu commercio, tendo por emblema uma roseta entre as letras H e D.—Deferido.

De Mondes & Santos para o registro de quatro marcas destinadas aos fumos do seu commercio, a saber: Casa do Quilombo, Fumo Damas, Fumo Capitão Siqueira e Fumo Colonia do Passa Quatro.—Deferido.

De J. A. Sardinha para fazer-se a respectiva annotação nos registros das marcas de tintas de escrever, ns. 2.257, 2.258 e 2.715, transferidas ao requerente como successor da firma J. A. Sardinha & Comp.

De Herm Stoltz & Comp., para o deposito complementar do registro, feito nesta junta sob n. 3.142, da sua marca de farinha de trigo Guanabara.—Deferido.

De Agostinho E. Leão Junior, para o deposito das suas marcas de herva matte — Guitarra e Pinasco—registradas sob os ns 315 e 316 na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Gaspar dos Santos Castro para o deposito de um exemplar do *Diario Official* do Estado do Pará, de 11 de junho ultimo, em que foi publicado registro da marca de louças outros productos, de Sanches & Irmão.—Apresente um dos exemplares da marca registrada para que possa ter logar o deposito nos termos do art. 13 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.

De Miguel Sader & Filho e Torres & Barbosa para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De João Aguiar & Comp., João Costa & Comp. e Miranda & Quintella para serem archivados os seus disractos sociaes.—Deferidos

De J. A. Villela, Agnes Seberes Gonçalves, Antonio José Nogueira, J. A. Sardinha, José Gonçalves de Figueiredo, Miranda Valle, Ramos da Silva & Comp., Roma Junqueiro & Comp., Dutrain, Villan & Falque e verdi & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Thomaz Nogueira da Cunha & Comp. para identico registro—Apresentem nova declaração para o registro da firma, por ser

defeituosa a que fizeram em data anterior á do archivamento do seu contracto social.

De Ignaci Tagliavia, estabelecido na capital de São Paulo, para serem admittidos á rubrica os livros da sua casa commercial nesta praça, á vista da certidão do registro de sua firma na Junta Commercial daquelle Estado.—Deferido.

Foi sustentado, contra o voto do presidente, o despacho que admittiu a registro a marca de cigarros «São Joaquim», de Daniel de Miranda, mandando-se remetter á Côrte de Appellação o agravo interposto do dito despacho por Lopes, Sá & Comp.

Foram presentes e mandou-se archivar os balanços dos trapiches da Ordem e Damião, no 1º semestre do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de julho de 1901.—O official maior, Honorio de Campos.

**Recebedoria da Capital Federal**

De ordem do Sr. director convido os Srs. consumidores de agua, por hydrometro, a virem a esta repartição satisfazer seus debitos, correspondentes ao 2º semestre de 1900, a começar do dia 24 do corrente mez, visto as relações concernentes ao dito imposto terem só agora vindo da Inspectoria das Obras Publicas.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de julho de 1901.— O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

*4º districto*

Relação dos collectados que deixaram de pagar o imposto até 31 de maio ultimo, por estarem as collectas dependentes de arbitramento, os quaes são convidados a vir satisfazer, no prazo de 20 dias, a contar desta data:

- Rua Silva Manoel : N. 15, Barbosa & Teixeira.
- Rua da Constituição : N. 28, Joaquim Rodrigues Moreira.
- N. 52, Lourenço Pereira Cotti.
- Rua dos Invalidos : N. 35, Angelo de Moura.
- N. 79, Pereira & Bastos.
- Rua do Senado : N. 156, Teixeira & Silva.
- N. 158, Barbosa & Alves.
- Rua da Assembléa : N. 81, G. Cerjeame & Comp.
- Rua Silva Jardim : Ns. 17 e 41, Souza Costa & Comp.
- Rua do Rozende : N. 29, Joaquim Pereira de Souza.
- Rua Senador Dantas : N. 4, Cardoso & Ferreira.
- Rua de S. José : N. 61, Companhia Industrial Cimento e Ferro.
- Rua dos Arcos : N. 12, Salomão Elias & Hasmão.
- N. 82, Manoel Ferreira da Fonseca.
- Rua Sete de Setembro : N. 98, Marcos Ferdinando Bastos.
- N. 122, José E. Jorge.
- Rua Visconde do Rio Branco : N. 8, José Antonio Rosas & Comp.
- Rua do Lavradio : N. 105, Francisco José de Faria.
- N. 143, Teixeira Lobato & Comp.
- N. 120, Joaquim J. Paula Nepomuceno e Silva.
- Rua S. Francisco de Assis : N. 71, M. dos Santos Nogueira.
- N. 28, Jacob Fusco & Comp.
- Travessa do Ouvidor : N. 8, Aureliano A. Fernandes.
- Praça Tiradentes : N. 48, Luiz Velloso & Comp.

Praça Tiradentes :  
N. 14, João Baptista da Silva.

## 2º districto

Rua do Cattete :  
N. 273, Henrique Sampietro.  
N. 90, Manoel Ferreira Santiago.  
Rua Capitão Senna :  
N. 9 A, Antonio José Ribeiro.  
Rua das Laranjeiras :  
N. 52, Antonio Alves Miguel.  
Rua Evaristo da Veiga :  
N. 25, Bernardino dos Santos.  
Rua Conselheiro Pereira da Silva :  
N. 28, Manoel Pereira de Oliveira.  
Rua Sergipe :  
N. 41, Manoel Silveira Lindo.  
Rua Senador Octaviano :  
N. 38, A. R. Teixeira & Comp.  
Rua Humaytá :  
N. 23, Guardiano do Rosario Barreira.  
Praça Duque de Caxias :  
N. 13, Paschoal Segreto.  
Praça José de Alencar :  
N. 5 A, Benedicto Angelo.  
Praça de Botafogo :  
N. 170, Manoel de Barros Taveira.

## 5º districto

Rua Dr. Maciel :  
N. 28 A, José de Queiroz.  
Rua Baroneza de Capanema :  
N. 83, Antonio Maria & Irmão.  
Rua Catumbé :  
N. 82, Marcos & Paiva.  
Rua Frei Caneca :  
N. 46, Adelino Corrêa & Comp.  
N. 54, Mega & Gianotti.  
Rua Santa Luzia :  
N. 56, Pereira Carvalhinho & Comp.  
Rua S. Januario :  
N. 24, Raphael Scabbio :  
Rua Senador Martins :  
N. 62, Teófilo Antonio da Silva Pinto.  
N. 158, Loure de Itauna :  
Rua, Rosario Vaste Buda & Comp.  
N. 3 S. Luiz Gonzaga :  
N. 16, José Ignacio & Comp.  
Praça Formosa :  
N. 229, Joaquim Marques Cardoso.  
Praça da Republica :  
N. 58, Carlos Silveira de Paula Travassos.  
Recebedoria, 23 de julho de 1901.—*Her-  
mano Eugenio Tavares*, 1º escriptuario.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados para dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, os herdeiros e a viva do Dr. Antonio Caetano Seve Naro, ex-curador dos bens de defuntos e sentes, recolherem aos cofres publicos a quantia de 764\$290, importância do alcance rificado no processo de tomada de suas contas, a que foi condemnado por accórdão de 19 do corrente, accrescidos dos juros de 1/2 pela mora, os quaes deverão ser conlitos até a vespera do recolhimento. Perceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 22 de julho de 1901.— Servindo de Director, *Joaquim José Maciel*.

## Monte de Soccorro

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente a venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de julho de 1900, previne-se aos mutuarios que resgatarem os respectivos penhores, ou ovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão de Janeiro, 10 de julho de 1901.— O Director, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 11 de julho de 1901.—Manifesto n. 453.

Trapiche Reis—QDC—A—Rio: 1 barril sem numero, com falta.

FIC: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 11 de julho de 1901.—Manifesto n. 452.

Trapiche Federal—H: 1 barril sem numero, com falta.

JDI: 50 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 1 ditos idem, idem.

Armazem n. 3—TA: 1 caixa sem numero, repregada.

SMC: 1 dita idem, repregada e avariada.

A—J—21—WW: 1 dita n. 10.678, repregada.

AC: 1 dita n. 2.136, idem.

Idem: 1 barrica n. 10.430, idem.

ARPC: caixa n. 2.341, idem.

AAC: 1 dita n. 1.472, idem.

BMC: 1 dita n. 9.222, idem.

Idem: 1 dita n. 9.229, idem.

C—2.236—MR: 1 dita n. 21.617, idem.

CV: 1 dita n. 13, idem.

RAK: 1 dita n. 2.392, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 12 de julho de 1901.—Manifesto n. 438.

Armazem n. 4—A. R. P. C.: 1 caixa n. 2.841, repregada.

Despacho sobre agua—JJGC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1901.—Manifesto n. 470.

Armazem n. 8—H: 1 caixa n. 2.350, repregada e avariada.

PC: 1 dita n. 233, idem idem.

PC: 1 dita n. 9.584, repregada.

EC: 1 dita n. 105, idem.

CC: 1 dita n. 6, idem.

A. L. F. C. P.: 1 dita n. 5.984, idem.

SMA: 1 gigo n. 184, idem.

JK SC: 1 caixa n. 545, idem.

Idem: 1 dita n. 546, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

BCC: 1 dita n. 2.739, roto.

EMC: 1 fardo n. *Imacio de Loyola*, procedente de Valparaiso, entrado em 17 de junho de 1901.—Manifesto n. 477.

Armazem n. 6—MJC: 1 caixa n. 27, repregada e avariada.

JC: 3 ditos sem numero repregadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

FA: 1 amarrado idem, idem.

Vapor nacional *S. Salvador*, procedente do Norte, entrado em 10 de julho de 1901.—Manifesto n. 373.

Armazem n. 6—RAC: um engradado n. 2.306, repregado.

Idem: 1 dito n. 2.309, idem.

Idem: 1 dito n. 2.307, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.308, idem.

Idem: 1 dita n. 2.310, idem.

Idem: 1 dita n. 2.311, idem.

Idem: 1 dita n. 2.312, idem.

Idem: 1 dita n. 5.313, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Rectificação do aviso n. 7

Leia-se: *Nota*.—Os rumos são verdadeiros etc. As marcações são em referencia á Ponta de Leste e ao meio da ilha Saracura.

Directoria de Hydrographia, 22 de julho de 1901.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

## Intendencia Geral da Guerra

ARÊA DO MAR E PÁOS DE 1ª QUALIDADE, VIGAS E FRECHAES

Não se tendo realizado a concorrência annunciada no *Diario Official*, nos dias 16, 18, 19 e 21, de novo esta repartição recebe propostas, no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos citados naquella annuncio, durante o 2º semestre deste anno.



Oscar Antonio Guimarães.  
 Paulino José Felipe.  
 Paulino José de Avellar.  
 Pedro da Costa Villela Lomaris.  
 Pedro Afonso dos Santos Junior.  
 Placido de Souza Pinto.  
 Raphael Antonio de Barros.  
 Raphael Azevedo Junior.  
 Ramiro Goretta.  
 Raul do Amaral.  
 Raul Maia.  
 Raymundo Arguellos da Silva.  
 Raymundo da Costa Pereira.  
 Ricardo Malheiros.  
 Ricardo Leão Sabino.  
 Rodrigo de Freitas.  
 Romualdo Preciano de Brito.  
 Roque Marinho da Silva.  
 Teriphoneo José Carlos de Oliveira.  
 Timotheo José Luiz Antunes.  
 Thomaz de Pinto Borges.  
 Valentim Francisco Gonçalves.  
 Walter Gontiz Backer.  
 Wencesláu Joaquim Amorim.  
 Vicente Mentovani.  
 Vital Falleiro.  
 Aarão da Silveira.  
 Adolpho Pereira da Silva.  
 Adolpho Pereira da Fonseca.  
 Adolpho Manoel Fernandes.  
 Alfonso da Silva Corrêa Bastos.  
 Afonso José Romualdo.  
 Agostinho Ferreria de Carvalho.  
 Agostinho Valladares.  
 Alberto João Adolpho Sacramento.  
 Albino Augusto Alves.  
 Albino José dos Santos.  
 Albino Ferreira da Silva Aroia.  
 Alcides Gomes.  
 Aleixo Alsanden.  
 Alfredo Dias dos Santos.  
 Alfredo Coelho Barreto (Dr.).  
 Alfredo Gonçalves Guimarães.  
 Alfredo Vaz de Carvalho.  
 Alvaro José de Oliveira.  
 Alvaro Augusto da Silva.  
 Amancio da Fonseca Sogaças.  
 Amaro Lima.  
 Amelio de Sá Bittencourt Camara.  
 Anastacio Pereira da Silva.  
 Anatolio Barros Figueira.  
 Aniceto Pereira Conde.  
 Annibal Esteves.  
 Annibal Ribeiro.  
 Antonio Rodrigues de Almeida Brandão.  
 Antonio Ferreira de Carvalho.  
 Antonio de Almeida Amado Junior.  
 Antonio Sergio da Silva.  
 Antonio da Villa Goulart.  
 Antonio Bonto Alves.  
 Antonio Ferreira Martins.  
 Antonio Gomes dos Santos.  
 Antonio Joaquim Ferino.  
 Antonio Bernardo da Silva Brito.  
 Antonio Martins de Oliveira.  
 Antonio Luiz de Mello.  
 Antonio João Augusto Ferreira.  
 Antonio Bonto Damaso.  
 Antonio José Braga.  
 Antonio José da Costa.  
 Antonio Pedro da Silva.  
 Antonio Seraphim P. Machado.  
 Antonio Justiniano Esteves Junior.  
 Antonio de S. Durão Fernandes.  
 Antonio Richard.  
 Antonio da Silva Braga.  
 Antonio José Alberto Almeida.  
 Antonio Nogueira.  
 Antonio Manoel de Souza Carneiro.  
 Antonio José Machado Guimarães.  
 Antonio Ferreira Serra.  
 Antonio de Faria Brito.  
 Antonio Zeferino Duarte.  
 Aristides Pereira da Fonseca.  
 Arsenio Theodoro Pinto.  
 Arthur Limoeiro.  
 Arthur Pacheco da Cunha.  
 Augusto Teixeira da Silva.  
 Augusto Bahia.

Augusto Moreira Bandeira.  
 Augusto de Araujo Vasconcellos.  
 Augusto Francisco dos Santos.  
 Augusto Simão de Brito Sampaio.  
 Augusto Antonio V. Junior.  
 Ary Kerne Pedro Franco.  
 Avelino Antonio dos Santos.  
 Balbino Amaral Raposo.  
 Bento José Antonio Pereira.  
 Bernardino José de Sampaio.  
 Braz Teixeira de Abreu Peixoto.  
 Candido José de Araujo.  
 Carlos de Almeida Silveira Lobo (Dr.).  
 Carlos Pereira da Fonseca.  
 Claudio da Conceição Silva Junior.  
 Clemente Campos de Oliveira.  
 Dolphino de Lemos Paranhos.  
 Domingos Severiano Pimenta.  
 Domingos Gomes Monteiro.  
 Domingos Luiz dos Santos.  
 Domingos Antonio Pites.  
 Eduardo Augusto Montandon.  
 Elias Alves.  
 Eliseu José Lopes.  
 Ermido Joaquim de Carvalho.  
 Esteves Armond.  
 Erico Riegel Barbosa Guimarães.  
 Ernesto Novaquio.  
 Ernesto Mafaldo de Oliveira.  
 Euclides Severiano Moreira.  
 Faustino José da Costa.  
 Felix Rodrigues Cambello.  
 Florindo de Oliveira Braga.  
 Francisco Pinto da Costa.  
 Francisco da Costa.  
 Francisco Xavier Pimenta.  
 Francisco da Silveira Cardoso.  
 Francisco Fernandes Corrêa.  
 Francisco Contisano.  
 Francisco de Souza e Silva.  
 Francisco José Pereira Rabocira.  
 Francisco Fernandes da Costa Junior.  
 Francisco Lincoln Botafogo.  
 Francisco José Gonçalves Vieira.  
 Francisco de Lemos Lessa.  
 Francisco Porto de Aguiar.  
 Franklin de Souza Bomfim.  
 Fritz Conod.  
 Generoso dos Santos (Dr.).  
 Gratulino Gomes.  
 Guilherme Alvares Ferreira.  
 Hermenegildo Ferreira da Silva.  
 Homem Wnepiol.  
 Honorio da Silva Ribeiro.  
 Horacio Antonio Pestana (tenente).  
 Horacio Abilio de Andrade.  
 Jesuino José dos Santos.  
 João José Pereira de Mello.  
 João de Oliveira Cruz.  
 João Miguel dos Santos.  
 João Braz Carneiro Leão.  
 João Antonio Soares.  
 João Pereira Braga.  
 João Augusto Durão Faria.  
 João Ambrosio de Oliveira.  
 João José de Bastos Junior.  
 João José Nogueira.  
 João Feliciano da C. Ferreira Junior.  
 João Antonio Dias.  
 João Joaquim Theodoro.  
 João Maria Serrate.  
 João Francisco Jorge.  
 João Vieira de Aguiar.  
 João Peixoto de Souza.  
 João da Rocha Carvalho (capitão).  
 João dos Santos Pinto.  
 João Rodrigues Santos.  
 João Roberto Pereira Brito.  
 João Avelino de Souza.  
 Joaquim Felix.  
 Joaquim Nestor Pimenta.  
 Joaquim José Barbosa.  
 Joaquim Ferreira Maia Almeida.  
 Joaquim Francisco Madeira.  
 Joaquim J. Palhares Andrade.  
 Joaquim Olegario das Virgens.  
 Joaquim Rodrigues P. Valle.  
 Joaquim Araujo Soares.  
 Joaquim Pinto da Silva.

Joaquim Marques da Oliveira.  
 José da Costa Pinto.  
 José Praxedes Botelho Bastos.  
 José Pedro Ribeiro de Souza.  
 José Teixeira da Silva Moreira.  
 José Damaso do Siqueira.  
 José de Lima Barbosa.  
 José de Oliveira Cruz.  
 José Augusto de Oliveira.  
 José Moreira da Silva Azevedo.  
 José da Villa Goulart.  
 José Vieira Azevedo Coutinho.  
 José Vieira Azevedo Coutinho Junior.  
 José da Silva Moraes Junior.  
 José Ferreira de Araujo.  
 José Martins da Fonseca.  
 José Ribeiro de Lemos.  
 José Antonio.  
 José Cypriano Rodrigues Pinheiro.  
 José Gonçalves Ferraz.  
 José Branco Martins.  
 José Maria Duarte Nunes.  
 José Pedro de Macedo.  
 José Maria de Macedo.  
 José Joaquim Virgilio da Silva.  
 José Ramos Pinheiro.  
 José Joaquim Franco.  
 José Corrêa da Silva.  
 José Eglyno Santiago.  
 José Martinho dos Santos.  
 José Joaquim Lopes Netto.  
 José Antonio Moreira.  
 José Maria Velho.  
 Jorge de Almeida Naylor (tenente).  
 Julio de Souza.  
 Juventino de Lima Coelho.  
 Leopoldo Bastos.  
 Luiz Chaves Campello.  
 Luiz Pinto de Souza.  
 Luiz José Viegas Proença.  
 Luiz de Andrade.  
 Luiz Eglesias.  
 Luiz Araujo Lima.  
 Luiz José de Castro.  
 Luiz Seraphim Martins.  
 Luiz José Pereira Campos.  
 Luiz José Azevedo Viegas.  
 Luiz Clemente.  
 Luiz Levy.  
 Luiz da Silva Reis.  
 Manoel José Izidro.  
 Manoel João Chichorro da Motta.  
 Manoel Fernandes de Oliveira.  
 Manoel Ferreira dos Santos Reis.  
 Manoel Corrêa Pereira Junior.  
 Manoel Martins.  
 Manoel d'Avila Goulart.  
 Manoel Rodrigues Elvas.  
 Manoel José Fernandes (tenente).  
 Manoel da Costa Azevedo.  
 Manoel da Riba Miguez.  
 Manoel José Corrêa Oliveira.  
 Manoel Rabello Andrade.  
 Manoel da Costa Pereira Mondes.  
 Manoel Joaquim Soares.  
 Manoel Tavares Coelho de Azevedo.  
 Manoel de Miranda Chapellim.  
 Manoel José Lustosa Junior.  
 Manoel Aresco.  
 Manoel Francisco J. Castro.  
 Mario Campello.  
 Miguel Raul Lino de Andrade.  
 Narciso Angelico de Moraes Carvalho.  
 Nicoláo Rossas Torres.  
 Nivardo Gonçalves da Silva.  
 Norival da Costa.  
 Olindo do Amaral.  
 Olyntho Pires Martins (Dr.).  
 Oliverio Vieira de Souza Junior.  
 Oliverio Felipe Santiago.  
 Olympio do Nascimento Araruna.  
 Octavio Galvão da França (tenente).  
 Octavio da Silva Maia.  
 Odelaui Ribeiro Dantas.  
 Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.  
 Oscar Sayão de Miranda Ribeiro.  
 Oscar Victorio de Magalhães.  
 Oscar Augusto Carvalho Bastos.  
 Pântaleão Sergio de Almeida.

Paulino Gomes de Freitas.  
 Pedro Maria da Motta Ribeiro.  
 Pedro José Macedo.  
 Pedro de Alcantara Moreira.  
 Pedro Augusto Fernandes.  
 Pedro Lopes.  
 Presciliano Sabino P. de Mello.  
 Ricardo José Ferreira.  
 Rufino Gomes de Oliveira.  
 Salustiano Carneiro Leão.  
 Severo Miguez Gonçalves.  
 Thomaz Augusto da Silva.  
 Tristão Vieira de Souza Freire.  
 Vicente Sennardes de Castro.  
 Victor Moreira Lopes.  
 Virgilio de Campos Oliveira.  
 Vitalino José de Souza.  
 Vitalino Pino Lopes Ferreira.  
 Accacio de Andrade.  
 Accacio Victorino Alves.  
 Accacio Herculaniano da Trindade.  
 Adrião Arnaldo Vieira.  
 Agenor Senna.  
 Albano Carmo Dias.  
 Alberto de Souza Cardoso.  
 Albino Rodrigues Damasio.  
 Alexandre Loureiro.  
 Aleixo Antonio Ferreira.  
 Alfredo Xavier Garcia de Almeida.  
 Alfredo Francisco Colombo.  
 Alfredo Teixeira de Souza.  
 Alvaro Grout de Vianna Lima.  
 Annibal Cardoso Pinto.  
 Antonio da Costa Mendes.  
 Antonio Marques de Oliveira.  
 Antonio Martins Gomes.  
 Antonio Rodrigues Martins.  
 Antonio Teixeira Bessa.  
 Antonio Emilio da Trindade.  
 Antonio Miguel Moutinho.  
 Antonio José Tavares Lemos.  
 Antonio Medeiros Souto.  
 Antonio Augusto da Silva Duarte.  
 Antonio Alves Fonseca.  
 Antonio Aristides de S. Campello.  
 Antonio Bento da Rocha Peixoto.  
 Antonio Conceiro Cavinho.  
 Antonio da Costa Freitas.  
 Antonio Firmino Rodrigues Monteiro.  
 Antonio Joaquim da Silva.  
 Antonio Joaquim Porto Ribeiro.  
 Antonio José Fernandes Peixoto.  
 Antonio Teixeira Nunes.  
 Antonio Joaquim Porto Ribeiro Junior.  
 Antonio Villalva.  
 Antonio Euzebio de Souza Garcia.  
 Antonio Alves Ferreira.  
 Antonio José de Almeida.  
 Antonio Martins da Silva Ferreira.  
 Antonio José Fernandes.  
 Antonio Faria Charp.  
 Antonio José Benedicto.  
 Antonio Augusto Marinho da Cunha.  
 Archimedes de Medeiros Gomes.  
 Aristobulo Cândido Coutinho.  
 Arnaldo Lopes de Almeida.  
 Arthur Ferreira Junior.  
 Arthur Gonçalves Bastos.  
 Arthur Pinto Braga.  
 Arthur Cerqueira Pinheiro.  
 Arthur Ahausen.  
 Augusto José Berquó.  
 Augusto Marques de Carvalho.  
 Aurelio Nonato Brasil Caldas.  
 Bernardino José Pereira Crazu.  
 Bernardino Peixoto Silva.  
 Bernardo José Pereira da Silva.  
 Bernardo Rodrigues.  
 Candido de Araujo Lima.  
 Candido Brandão de Souza Barros.  
 Carlos Francisco Freire.  
 Carlos Nazareth.  
 Carlos Pinto da Silva.  
 Carlos da Silva Oliveira (capitão).  
 Cesar Pompeu Gomes.  
 Cesar Falconier de Souza Barros.  
 Caetano José Dantas.  
 Carlos Backes.  
 Callixto Pereira do Nascimento.

Carlos Alberto de Moraes.  
 Carlos Emanuel de S. Tiago.  
 Diogo Maia.  
 Damião Augusto dos Santos.  
 Edgar José do Amaral.  
 Elyseu da Costa.  
 Emiliano Cabral de Carvalho.  
 Ernesto Francisco de Souza.  
 Ernesto Francisco da Silva Lima.  
 Ernesto Nicoláo de Agostinho.  
 Estevão de Souza Filho.  
 Faustino Tertuliano Bandeira Ferro.  
 Faustino Moreira.  
 Feliciano José de Mendonça.  
 Feliciano Gonçalves Pires.  
 Felipe Jorge.  
 Firmino da Silva Samuel.  
 Firmo Francisco Nunes.  
 Francisco José Gonçalves.  
 Francisco Elliot.  
 Francisco Leitão.  
 Francisco Pereira do Nascimento.  
 Francisco de Paula Dias Sampaio.  
 Francisco José Brum.  
 Francisco Rodrigues de Barcellos.  
 Francisco Alvares Gomes Barroso.  
 Francisco Rodrigues Guimarães.  
 Francisco Thomaz da Cantuaria.  
 Francisco Thomaz da Cantuaria Junior.  
 Francisco Vieira da Costa.  
 Francisco Gonçalves Magalhães.  
 Francisco Castro Soares.  
 Francisco Castellões Junior.  
 Francisco de Paiva.  
 Francisco Medeiros Symprom.  
 Francisco Ferreira Gonçalves Rezende.  
 Francisco Leonardo Gomes.  
 Franklin Ferreira Sampaio (Dr.).  
 Franklin de Almeida Mafra.  
 Franklin Guilherme Reis.  
 Frederico da Cunha Martins.  
 Gabriel Souza Costa.  
 Geminiano Manoel dos Santos Vital.  
 Gervasio Nunes Pires.  
 Guilherme Severino de Oliveira.  
 Henrique de Souza Dias.  
 Henrique Leão Werneck.  
 Henrique Smith.  
 Henrique José da Silva Zidanés.  
 Henrique de Sá e Oliveira.  
 Horacio de Aguiar Andrade.  
 Horacio de Aguiar Magalhães.  
 Horacio de Oliveira e Silva.  
 Irineu Dias do Amaral.  
 Irineu Mareello.  
 Jacintho Monteiro do Nascimento.  
 Jayme Maximo Gomes.  
 Jayme de Souza Cardoso.  
 Jesuino José da Silveira.  
 João Francisco Oliveira Souza.  
 João Pinto Corrêa.  
 João Damasceno Cavalcanti.  
 João de Araujo Braga.  
 João da Costa Brico.  
 João Paulo Ferreira Dias (Dr.).  
 João Augusto Gomes.  
 João Teixeira de Moraes.  
 João Carlos da Costa.  
 João Salles de Oliveira.  
 João Manoel Rodrigues Pinheiro.  
 João Gomes de Oliveira.  
 João Evangelista Pereira.  
 João da Nobrega Leal.  
 João de Deus Soares Leitão.  
 João Machado de Souza.  
 João Esteves dos Reis.  
 João Bonifacio Moreira.  
 João Ribeiro Guimarães Peixoto.  
 João José de Araujo.  
 João Paulo do Nascimento.  
 João Lydio Barbosa.  
 João Pestana Soares.  
 João Teixeira da Silva.  
 João Antonio Corrêa Junior.  
 João Dias T. Braga.  
 João Teixeira Martins.  
 Joaquim Sanchez de Brito.  
 Joaquim de Souza Cunha.  
 Joaquim da Silva Campos.

Jorge Arthur de Campos Pio.  
 José Francisco Corrêa.  
 José Antonio Teixeira Leite.  
 José Clemente de Moraes.  
 José Antonio Gomes.  
 José Antonio Gomes Junior.  
 José Ferreira Pinto de Souza.  
 José Moraes da Silva.  
 José Joaquim de Paiva.  
 José Pimentel.  
 José Alves Rodrigues.  
 José Silvino de Faria (Dr.).  
 José Salathiel de Araujo.  
 José Dias da Silva Piguára.  
 José da Silva Alves.  
 José Antonio de Rezende Reis.  
 José Custodio Pereira.  
 José Carlos de Abreu e Silva (Dr.).  
 José Francisco da Costa.  
 José Francisco da Silva.  
 José Gomes de Souza Campos.  
 José Pedro de Arruda.  
 José Loureiro.  
 José Rodrigues Brito.  
 José Pereira do Nascimento.  
 José Lourenço Corrêa.  
 José Assis Ribeiro.  
 José Gonçalves Lima.  
 José Ferreira Vidal.  
 José Moreira de Oliveira e Silva.  
 José de Bastos.  
 José Costa Barros Vianna de Lima.  
 José Silva Coelho.  
 José de Mattos.  
 José Ferreira Dias.  
 José Pereira da Silva.  
 Julio Augusto Coulomb.  
 Julio Alves de Azevedo.  
 Julio Herling.  
 Julio da Silveira Lobo.  
 Justino Teixeira Machado.  
 Leonardo Henrique da Costa Netto.  
 Leonardo José de Saldanha.  
 Luiz de Araujo Lima.  
 Luiz Monteiro Gomes.  
 Luiz Antonio Ferreira.  
 Luiz Moreira de Serqueira Braga.  
 Luiz Carlos Siqueira de Mello.  
 Luiz Ramos dos Santos Ribeiro.  
 Luiz José Machado.  
 Manoel Gomes Lima.  
 Manoel Antonio de Araujo.  
 Manoel Antonio Figueiredo Coimbra.  
 Manoel Dias Souza Guimarães.  
 Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro.  
 Manoel Joaquim Silva Braga.  
 Manoel Gomes dos Santos.  
 Manoel Soares da Silva.  
 Manoel de Alexandre Costa.  
 Manoel Alves Pinheiro.  
 Manoel Dias dos Santos.  
 Manoel Duarte de Moraes.  
 Manoel José de Mello.  
 Manoel Joaquim de Almeida Faria.  
 Manoel Soares Macedo.  
 Manoel Teixeira dos Santos.  
 Manoel Cordeiro Andrade.  
 Manoel Alves Ribeiro.  
 Manoel Franklin de Almeida.  
 Manoel Corrêa Amarante.  
 Manoel Joaquim da Costa.  
 Manoel Pereira Pinto.  
 Manoel Antonio Moreira.  
 Manoel Ferreira Domingues.  
 Manoel José de Souza.  
 Manoel dos Santos Oliveira.  
 Marcos E. de Souza e Amaral.  
 Mario Silva.  
 Martiniano de Arruda Spinola (Dr.).  
 Martiniano Francisco Duarte.  
 Miguel Gomes de Oliveira Barbosa.  
 Nicoláo Valle dos Santos Loureiro.  
 Nicoláo Francisco Malheiros.  
 Nicoláo José de Carvalho.  
 Oscar Grout Vianna de Lima.  
 Oscar Gomes Xavier.  
 Peryllo Manoel Botelho.  
 Prudencio Ignacio de Aragão.  
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Raymundo Pinheiro (alferes).  
 Raymundo Faria de Abreu.  
 Raymundo Pennafort Caldas.  
 Raul Florencio do Amaral.  
 Ricardo Leite Mendes.  
 Ricardo Rangel dos Santos.  
 Romeu Pinto da Silva.  
 Rozendo Martinez.  
 Sebastião Jacintho de Andrade Pessoa.  
 Sebastião J. Vianna de Lima.  
 Secundino Antonio da Silva.  
 Terencio Leal Pimentel (major).  
 Victor Elf.  
 Virgilio Brederoder P. de Mello.  
 Zeferino José Castilho.  
 Abilio Carlos Pereira.  
 Abner Soares.  
 Adolpho José Gonzaga.  
 Adolpho da Silva Mattos.  
 Adolpho Candido Gonçalves.  
 Agostinho Jacintho Botelho.  
 Agostinho de Mattos Brito.  
 Armindo Pereira de Carvalho (alferes).  
 Arthur Pinto do Couto.  
 Armando da Silva Monteiro.  
 Arthur Chaves de Oliveira.  
 Arlindo Augusto Botelho.  
 Alexandre de Moraes Almeida.  
 Alexandre Stipoulduck.  
 Alfredo Pereira de Souza.  
 Alfredo Freitas de Sá.  
 Alfredo Graça.  
 Alvaro Armando Casado Lima.  
 Alvaro de Mello.  
 Amador Bueno de Andrade.  
 Americo Carlos Siqueira.  
 Angelico José da Costa Simões.  
 Antonio Ferreira Nogueira.  
 Antonio Marques da Costa.  
 Antonio do Nascimento Borges.  
 Antonio Teixeira Monteiro.  
 Antonio Gomes Monteiro.  
 Antonio D'Orvil Ferreira.  
 Antonio Peregrino de Faria.  
 Antonio Martins.  
 Antonio Damasceno dos Santos.  
 Antonio José Fernandes Junior.  
 Antonio Gomes.  
 Antonio dos Santos Pinto.  
 Antonio Rodrigues Pinto.  
 Antonio José Teixeira.  
 Antonio Teixeira da Rocha Campos.  
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.  
 Antonio Rabello de Carvalho Ferreira.  
 Antonio de Souza Ferreira Fernandes.  
 Antonio José Peixoto Braga.  
 Antonio Fernandes Maia.  
 Antonio Marques Gabriel.  
 Antonio Ferreira Monteiro.  
 Antonio Joaquim Pinheiro.  
 Aristides Ferreira.  
 Augusto Soverino da Silva.  
 Augusto Decio de C. Mello.  
 Augusto de Moraes.  
 Balthazar Alves da Costa.  
 Caetano Ferrara.  
 Celestino de Abreu.  
 Christovão Souza Pinto.  
 Corino Manoel da Fonseca.  
 Damião Peixoto de Magalhães.  
 Daniel da Costa Chaves.  
 Domingos Amancio F. Albuquerque.  
 Domingos José Fernandes de Azevedo.  
 Domingos Maria Azevedo.  
 Domingos da Costa Fernandes.  
 Domingos Fernandes Granja.  
 Domingos Lopes do Couto.  
 Domingos Pereira Vianna.  
 Domingos Soares Barbosa.  
 Domingos Soares Calçado.  
 Donato Landes.  
 Eduardo Chrysostomo Corrêa.  
 Ernesto José de Mello.  
 Fernando Panaim.  
 Firmino Parada da Silva.  
 Fortunato Ribeiro Guimarães.  
 Fortunato Fonseca Menozes.  
 Francellino Rodrigues Horta.  
 Francisco Alvares da Motta.

Francisco F. Paranhos Junior.  
 Francisco F. Paranhos Filho.  
 Francisco Furtado Horta.  
 Francisco Soares da Fonseca.  
 Francisco de Sampaio Guimarães.  
 Francisco Monteiro de S. Lobo Teixeira.  
 Francisco Silva Pessoa.  
 Francisco Ramijo Vieira.  
 Francisco Xaxier Rodrigues dos Santos.  
 Francisco Pereira Guerra.  
 Francisco da Rocha Garcia.  
 Francisco Maria de Carvalho.  
 Francisco Lourenço F. Real.  
 Frondino José de Mello.  
 Fructuoso do Carmo.  
 Gabriel Gil.  
 Gabriel Lisboa.  
 Gustavo Bastos.  
 Gustavo David Ribeiro Carvalho.  
 Hippolyto Ferreira Assis Souza.  
 Hippolyto Effantin.  
 Jacintho de Souza Ribeiro.  
 Januario da Silva Arvellos.  
 Jeronymo Antunes.  
 João Carlos Thompson Junior.  
 João Diogo de Souza Araujo.  
 João Manoel Teixeira.  
 João Prado de Oliveira.  
 João de Souza Motta.  
 João da Silva Carvalho Braga.  
 João Telles de Carvalho.  
 João Nobrega.  
 João Ramos de Oliveira.  
 João da Silva Araujo.  
 João Baptista Serodio Corte Real.  
 João Gomes de Abrantes.  
 João Lopes Corrêa de Lacerda.  
 João Lopes França.  
 João Luiz Pereira.  
 João Manoel de Araujo Guimarães.  
 João Osorio Barreto de Gusmão.  
 João Baptista Fortuna.  
 João Sergio Goulart.  
 João Felix de Souza.  
 João de Deus Teixeira.  
 João Bento Monteiro.  
 João Augusto de Camargo (Dr.).  
 João Manoel Vieira Antunes.  
 João Antonio da Costa.  
 João Jorge de Andrade.  
 João Antonio S. Silva Junior.  
 João Antonio de Oliveira.  
 João Francisco da Silva.  
 Joaquim Eloy da Penna Mattoso.  
 Joaquim Estanislão de Brito.  
 Joaquim Alves Ribeiro.  
 Joaquim da Cunha.  
 Joaquim Monteiro de Azevedo.  
 Joaquim Baptista Pires.  
 Joaquim Antonio Dias Amorim.  
 José Antonio Pereira da Cunha.  
 José Assis Moraes Cardoso.  
 José Benito Martinez.  
 José Ferreira da Costa.  
 José Maria da Costa.  
 José Martinez Alonso.  
 José Maria Côrtes.  
 José Pereira Lopes da Costa.  
 José Ricardo da Silva Nunes.  
 José da Silva Machado.  
 José de Souza Freire.  
 José Teixeira de Babo.  
 José Telles de Carvalho.  
 José Vaz da Silva Guimarães.  
 José Lopes.  
 José Narciso Ferreira Vianna.  
 José Ramos dos Santos.  
 José Francisco Calado.  
 José Amorim Lima.  
 José Ribeiro Gomes.  
 José dos Santos Barreto.  
 José Carlos Gonçalves.  
 José Alves da Silva Pires.  
 José da Costa Chaves.  
 José Carneiro Gonçalves.  
 José do Valle Pedrosa e Souza.  
 José Luiz Paz Oliveira.  
 José Justino Teixeira.  
 José Timotheo de Mello Barbosa.

José Emilio de Vasconcellos.  
 José da Silva Neves.  
 José Borges Pires.  
 José Joaquim do Valle.  
 José Antonio dos Santos.  
 José Maria Ferreira.  
 José Antonio da Silva.  
 José Leonardo Pereira.  
 José Vicente da Motta.  
 Julio Ignacio do Araujo.  
 Julio de Almeida Couto.  
 Justino José de Souza.  
 Juvencio Carlos de Azevedo.  
 Ludovico José Ferreira.  
 Luiz Vieira Simões.  
 Luiz Araujo.  
 Luiz Massano.  
 Luiz Olegario Escorcio.  
 Luiz Antonio da Silva.  
 Luiz de Castello Branco.  
 Luiz de Azevedo.  
 Luiz Antonio de Castro Guimarães.  
 Luiz Assumpção Gomes.  
 Luiz José Monteiro.  
 Luiz Pereira da Silva Guimarães.  
 Luiz da Silva Brum.  
 Luiz Felipe de Macedo.  
 Luiz Pinto de Azevedo.  
 Luiz Honorio Furtado.  
 Luiz Maria Ortigas.  
 Luiz Pimenta Bueno.  
 Manoel Simões Paranhos.  
 Manoel Mendes Camara.  
 Manoel Ferreira das Neves.  
 Manoel Alves Dias Braga.  
 Manoel Joaquim Corrêa Costa.  
 Manoel José Ribeiro de Araujo.  
 Manoel Bastos Figueiredo.  
 Manoel Acurcio Benigno.  
 Manoel Antonio do Nascimento.  
 Manoel Pereira D. Juni r.  
 Manoel Rodrigues Lourenço.  
 Manoel de Oliveira Sá.  
 Manoel José Nogueira.  
 Manoel Roque Rodrigues.  
 Manoel Dias da Silva.  
 Manoel Antonio Dutra.  
 Manoel Joaquim Pereira.  
 Manoel Pinto Machado.  
 Manoel Ferreira Nunes.  
 Manoel Gonçalves de Almeida.  
 Manoel de Souza Ferreira.  
 Manoel de Souza Barcellos.  
 Manoel José Nogueira Rosado.  
 Manoel Carlos Barata.  
 Manoel de Oliveira Bueno.  
 Manoel Fernandes da Silva.  
 Manoel Carlos Rodrigues Coelho.  
 Marciano Francisco da Silva.  
 Mario Alves de Oliveira.  
 Mario Nunes de Mello.  
 Mauricio Santiago Borges.  
 Maximiano de Souza Barros.  
 Noé Alves de Souza Moreira.  
 Olympio Cardozo de Albuquerque.  
 Olympio Soares da Fonseca.  
 Paulo de Pinós.  
 Pedro Dias Olavo.  
 Placido de Souza Pinto.  
 Raphael Archanjo Lauro.  
 Raphael Lanches.  
 Raymundo Tavares Filho.  
 Reginaldo José Clemente.  
 Ricardo Borges da Cunha.  
 Ricardo Dorat.  
 Rogerio da Silva Teixeira.  
 Saul Miguereis.  
 Sebastião Alfonso de Miranda.  
 Seraphim Augusto Cardoso.  
 Siba Pedro Curo.  
 Silvino Rolim.  
 Stephanio Pelagio.  
 Theotônio Martins Gomes.  
 Thomaz Antonio da Cruz.  
 Ventura Castello.  
 Vicente Gonçalves Braga.  
 Vicente Bonet Serra.  
 Vital de Souza Freire.  
 Zacharias Alves Marques.

(Continua.)

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Evelina Kingelhofer a Antonio Luiz dos Santos Lima, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente D. Evelina Kingelhofer e executado Antonio Luiz dos Santos Lima, e ora por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — D. Evelina Kingelhofer requer a V. Ex. que se digne do mandar juntar aos autos do executivo hypothecario que move a Antonio Luiz dos Santos Lima a inclusa avaliação e levar os bens avaliados á 1ª praça, passando-se os editaes com o prazo e na forma da lei. Pede deferimento. Capital Federal, 20 de julho de 1901.—Prudente de Moraes Filho. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 22 de julho de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 16 de agosto proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo. ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio á rua da Constituição n. 66, que é terreo e de solida construção, medindo de frente 8m,50 sobre 61m,70 de fundos. Tem de frente quatro portas com portadas de cantaria, dando uma dellas accesso para um sótão, e sendo a sua construção de pedra e cal. A parte terrea do predio não tem divisão, constando de um só pavimento, todo cimentado. O sótão acha-se dividido em cinco commodos; tendo sido este predio avaliado por 30:000\$000. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 22 de julho de 1901. Eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

**Decima Primeira Pretoria**

Com o prazo de 20 dias para citação a Herculano de tal, na forma que se segue

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo Herculano de tal, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e como não tenha sido encontrado para ser intimado afim de ver-se processar, pelo presente, o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua S. Christovão n. 69, á primeira audiencia crime que tem logar todos os dias ao meio dia, afim de assistir a inquirição de testemunhas no sumario e, encerrado este, submitter-se ao julgamento da junta correccional deste juizo, cujas sessões tem logar ás quartas-feiras, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e interessados no processo referido, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de julho de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

**PARTE COMMERCIAL****Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' viste
Sobro Londres.....	9 31/32	9 15/16
» Pariz.....	\$956	\$959
» Hamburgo.....	1\$181	1\$185
» Italia.....	—	\$901
» Portugal.....	—	389
» Nova York....	—	4\$974
Soberanos.....	24\$700	
Vales de ouro nacional,		
por 1\$000.....	2;744	
Ouro nacional, moeda		
de 20\$000.....	.....	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS****Apólices**

Apo lices de 3 % (inscripções), nom.....	690\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	706\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas. . .	720\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$	742\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	741\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	746\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	869\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	130\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	135\$000

**Bancos**

Banco Depositos e Descontos....	7\$000
Banco da Republica do Brazil...	39\$750
Dito Rural e Hypothecario, integ.	52\$000
Dito Commercial.....	62\$000

**Companhias**

Dita de Transporte e Carruagem.	53\$000
Dita Jardim Botânico.....	110\$000

**Debentures**

Debs. União Sorocabana e Itúana, 1ª série.....	36\$000
Debs. Jardim Botânico, 8 %.....	187\$000

**Venda por alvará**

3 açoes do Banco Agricola do Brazil.....	1\$200
30 ditas do Banco Popular.....	\$150
20 ditas do Banco da Republica.	40\$000
7 ditas do Banco da Lavoura e Comercio.....	40\$750
7 ditas da Comp. Cooperativa Industrial.....	\$020
390 ditas da Comp. Seguros Atalaya.....	\$100
30 debs. do Jornal do Commercio	159\$500
6:000\$000 em apólices de 3 % (inscripções), ao portador.....	701\$000

Capital Federal, 23 de julho de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, es seguintes titulos: 18 açoes da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 18 ditas do Banco da Republica, 36 ditas da Companhia de Seguros Indemnizadora, 18 ditas da

Companhia de Seguros Bonança, 6 ditas da Companhia de Seguros Prosperidade, 6 ditas da Companhia Geral de Seguros, 6 ditas da Companhia de Seguros Alliança e 6 ditas da Companhia de Seguros Vigilancia.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de julho de 1901.—J. Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios****COTAÇÕES DO DIA 22 DE JULHO DE 1901**

Algodão em rama, regular, de Sergipe, 10\$000 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, de Campos, 290 réis por kilo.

Dito mascavinho idem, 250 réis por kilo. Dito idem superior e mascavo em lote de Campos, 225 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 195 réis por kilo.

Café typo n. 6, 5\$106 a 5\$379 idem.

Dito idem n. 7, 4\$766 a 4\$902 idem.

Dito idem n. 8, 4\$562 a 4\$698 idem.

Dito idem n. 9, 4\$289 a 4\$562 idem.

Dito lavado, 5\$583 a 6\$909.

Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills, marca nacional, 29\$000 por 2/2 saccos.

Dita idem idem idem idem, marca Brasileira, 28\$000 por 2/2 ditos.

Dita idem do Rio da Prata, marca Mutz, 19 s/ e 3 d. por 2/2 saccos.

Dita idem americana, marcas Castilla e Crystal, 28\$500 por barrica.

Sal claro, lavado, a embarcar, de Mossoró, 2\$700 por alqueire de 40 litros.

Sebo do Rio da Prata, 800 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901.— João Baptista Delduque, presidente.

**ANNUNCIOS****Companhia Ferro Carril e Tunnel do Rio Comprido e Laranjeiras**

Convido aos Srs. accionistas desta companhia para a reunião da assemblea geral extraordinaria, que terá logar, á rua da Quitanda n. 133, no dia 24 de julho, ao meio-dia, para tomar conhecimento do alvitre que adoptei, pedindo a prorrogação do prazo concedido no contracto primitivo com a extincta camara municipal, e autorizar a quem convier, a assignar na Prefeitura Municipal o novo contracto, nas condições impostas pelo respectivo decreto; advertindo-se que não serão admitidos a votar os que incorreram na pena do commisso, do conformidade com o art. 3º, § 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1901.— José Soares da Silva, (.

**Companhia Ferro Carril e Tunnel do Rio Comprido e Laranjeiras**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, que terá por fim eleger a nova directoria e conselho fiscal e resolver sobre as contas que forem apresentadas, a 1 hora da tarde do dia 24 de julho futuro, na casa á rua da Quitanda n. 133, onde se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de junho de 1901.— José Soares da Silva, presidente interino. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901